

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**A IMPORTÂNCIA DO TURISMO COMO FERRAMENTA PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL EM SANTA CATARINA: uma ênfase nas
regiões “Caminho dos Príncipes”, “Costa Verde e Mar” e “Grande Florianópolis”**

Curitiba

2011

FLÁVIA CAROLINA DO ROSÁRIO RAMOS

**A IMPORTÂNCIA DO TURISMO COMO FERRAMENTA PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL EM SANTA CATARINA: uma ênfase nas regiões
“Caminho dos Príncipes”, “Costa Verde e Mar” e “Grande Florianópolis”**

Proposta apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de especialista em Desenvolvimento Regional, do curso de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional, departamento de Economia Rural e Extensão, Setor de Ciências Agrárias, Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Msc. Rafael G. Tortato.

Curitiba

2011

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sistema Turístico.....	17
Figura 2 - Sistema do Turismo.....	18
Figura 3 - Mapa das regiões turísticas de Santa Catarina.....	33
Figura 4 - Mapa conceitual do desenvolvimento regional do turismo de Santa Catarina 2010/2020.....	36
Figura 5 - Mapa da região turística do Caminho dos Príncipes.....	42
Figura 6 - Mapa da região turística da Costa Verde e Mar.....	48
Figura 7 - Mapa da região turística da Grande Florianópolis.....	53

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Variação percentual dos desembarques totais por UF entre 2009 e 2010.....	36
---------------------------------------------------------------------------------------	----

LISTA DE SIGLAS

ABAPE	- Associação Brasileira de Administração de Pessoal
OMT	- Organização Mundial do Turismo
MTUR	- Ministério do Turismo
ABRESI	- Associação Brasileira de Gastronomia, Hospedagem e Turismo
UNESCO	- Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura
ACT	- Atividades Características de Turismo
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
PNT	- Plano Nacional do Turismo
PIB	- Produto Interno Bruto
SDR	- Secretaria de Desenvolvimento Regional
SOL	- Secretaria do Estado
SANTUR	- Santa Catarina Turismo S.A.
PDIL	- Plano de Desenvolvimento Integrado do Lazer
SEITEC	- Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, Turismo e Esporte
AMAVI	- Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí
ADR Vale	- Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Tijucas e Itajaí Mirim
SC	- Santa Catarina
Funturismo	- Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo
AMFRI	- Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí
Conturgranfpolis	- Instância de Governança da Grande Florianópolis

OECD - *Organisation for Economic Co-operation and Development*
Sistur - Sistema de Turismo

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Dados populacionais e econômicos da microrregião da Costa.....	43
Tabela 2 - Estimativa de turistas de Jaraguá do Sul - Jan/Fev 2009.....	44
Tabela 3 - Dados populacionais e econômicos da microrregião do Vale.....	45
Tabela 4 - Dados populacionais e econômicos da microrregião da Serra.....	46
Tabela 5 - Dados populacionais e econômicos da região da Costa Verde e Mar.....	49
Tabela 6 - Estimativa de turistas de Itajaí - Jan/Fev 2009.....	50
Tabela 7 - Estimativa de turistas de Balneário Camboriú - Jan/Fev 2009.....	51
Tabela 8 - Estimativa de turistas de Porto Belo - Jan/Fev 2009.....	51
Tabela 9 - Dados populacionais e econômicos da região da Grande Florianópolis.....	54
Tabela 10 - Estimativa de turistas de Florianópolis - Jan/Fev 2009.....	55

RESUMO

Santa Catarina possui dez regiões turísticas com extrema diversidade natural e cultural, fluxo de turistas em ascensão contínua e relevante crescimento econômico em todas as regiões do estado. Aliadas a este contexto estão as ações governamentais em nível nacional e estadual voltadas para o desenvolvimento regional. Baseado nessa situação, o presente projeto visa discutir a importância do turismo como ferramenta para o desenvolvimento regional no estado de Santa Catarina. Para isso, o estudo discorre sobre o desenvolvimento regional e conceitos determinantes para seu entendimento, desenvolve e descreve os procedimentos metodológicos que envolvem a realização da pesquisa, apresenta indicadores e a situação atual do estado de Santa Catarina relacionados ao desenvolvimento regional e ao turismo e cruzar informações e estuda a correlação entre os resultados alcançados no desenvolvimento do turismo no estado e os resultados das ações para o desenvolvimento regional. A realização deste trabalho será através de pesquisa bibliográfica teórica de caráter qualitativo entre autores das áreas de turismo, geografia e gestão pública, e de pesquisa de documental de caráter quantitativo-qualitativo, utilizando como fontes do estudo dados secundários. Os resultados alcançados por esta pesquisa colaboram para entendimento do fenômeno turístico e seu aspecto regional, bem como, sua parcela de responsabilidade dentro do desenvolvimento regional do estado, bem como, esboça pontos a serem trabalhados de forma a aperfeiçoar atuações e resultados, a fim de que, tanto a academia, os estudantes, representantes de classe e gestores públicos tenham embasamento e justificativas para realizarem ações de forma integrada que objetivem o desenvolvimento regional.

PALAVRAS-CHAVE: Turismo, Desenvolvimento Regional e Santa Catarina.

ABSTRACT

Santa Catarina estate has ten tourist regions with extreme natural and cultural diversity, tourist flow continuously rising and significant economic growth in all regions of the state. In this context are the government actions at national and state level aimed at regional development. Based on this situation, this research project aims to discuss the importance of tourism as a tool for regional development in the state of Santa Catarina. For that, the research discusses the regional development and the determinants concepts around it for understanding of the process, also, develops and describes the methodological procedures that involve the research, presents indicators and the current situation of the state of Santa Catarina related to regional development and tourism, as well, cross and study the correlation between the results achieved in the development of tourism in the state and the results of actions for regional development. This project will be through theoretical literature of qualitative nature between authors in the areas of tourism, geography and public administration, and documental research of quantitative and qualitative nature, using secondary data as a source of study. The results achieved by this research collaborate to understand the phenomenon of tourism and its regional aspect, as well as its share of responsibility for regional development of the state and outlines points to be worked in order to improve performances and results in order that both, the academy, students, class representatives and public officials have foundation and justufication for carrying out actions tha aim at an integrated regional development.

Keywords: Tourism, Regional Development and Santa Catarina.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	1
2	OBJETIVOS.....	5
2.1	Objetivo geral.....	5
2.2	Objetivos específicos.....	5
3	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	6
3.1	Espaço, lugar e região – conceitos preliminares.....	6
3.2	Desenvolvimento Regional.....	10
3.2.1	Gestão Pública Brasileira – contextualização sobre a inserção da regionalização...	12
3.3	Turismo.....	14
3.3.1	O Sistema do Turismo.....	17
3.3.2	Planejamento do Turismo.....	19
3.3.3	Turismo no Brasil – situação atual e perspectivas.....	21
3.3.3.1	Regionalização do Turismo – Programas, ações, necessidades e conseqüências	26
3.4	Santa Catarina.....	29
3.4.1	Aspectos geográficos e socioeconômicos.....	29
3.4.2	Desenvolvimento Regional em Santa Catarina.....	30
3.4.3	Turismo em Santa Catarina.....	32
3.4.3.1	Instâncias de Governança Catarinenses.....	37
4	MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS.....	40

4.1	Tipologia e classificação da pesquisa.....	40
5	DIAGNÓSTICO.....	43
5.1	Características regionais relacionadas ao turismo – uma ênfase nas instâncias do Norte Catarinense, do Vale Europeu, Costa Verde & Mar e Grande Florianópolis.....	43
5.1.1	Instância do Norte Catarinense.....	43
5.1.2	Instância da Costa Verde & Mar.....	49
5.1.3	Instância da Grande Florianópolis.....	54
5.2	Resultados da pesquisa entre gestores das Instâncias de Governança estudadas.....	58
5.3	Panorama atual.....	64
6	RESULTADOS ESPERADOS.....	68
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	71
	REFÊRENCIAS	73
	APÊNDICE	79
	ANEXOS	82

1 INTRODUÇÃO

A necessidade de levar o desenvolvimento para regiões e municípios da união de forma mais igualitária criou novas formas de pensar e de atuar a gestão pública, o que desencadeou grandes ações voltadas ao desenvolvimento regional.

Diversos setores da economia e da sociedade foram e continuam a ser envolvidos por esta nova linha de trabalho, que pretende integrar as similaridades e desenvolver particularidades, a fim de garantir melhorias econômicas, sociais, ecológicas e culturais pelo país.

O turismo, como fenômeno que interage diretamente com todo o sistema de relações ambientais (econômicas/ sociais/ ecológicas/ culturais), torna-se uma grande ferramenta para o desenvolvimento regional, seja pelas ações governamentais, seja pelas ações de seus atores sociais.

A busca pelo desenvolvimento regional, portanto, vem de encontro com a necessidade de qualificar e integrar o turismo de forma regional, bem como, de descentralizar destinos turísticos do país.

Para isso, o Ministério do Turismo (MTur), dentro do Plano Nacional de Turismo (PNT), desenvolveu o Macroprograma de Regionalização do Turismo, instrumento que determinou como estratégicas as regiões turísticas na busca pela qualidade, originalidade e agregação de valor aos produtos provenientes da atividade turística nacional.

Segundo o MTUR (2001), o macroprograma de Regionalização do Turismo tem como proposta

A estruturação, o ordenamento e a diversificação da oferta turística no país e se constitui no referencial da base territorial do Plano Nacional de Turismo. É, dessa forma, um modelo de gestão de política pública descentralizada, coordenada e integrada, com base nos princípios de flexibilidade, articulação, mobilização, cooperação intersetorial e interinstitucional e na sinergia de decisões como estratégia orientadora dos demais macroprogramas, programas e ações do PNT.

Dentre os programas orientados pelo Macroprograma de Regionalização do Turismo está o Programa de Planejamento e Gestão da Regionalização, responsável pela determinação das 59 regiões e 65 destinos indutores do país e pela criação das 53 Instâncias de governança, que teve como base a identificação de características culturais, naturais e de qualificação da atividade turística em cada estado da união.

A partir de então, cada estado delimitou suas regiões em função de similaridades turísticas, geográficas e estruturais, dentre elas, determinou regiões prioritárias e incentivou a criação de instâncias de governança, instituições facilitadoras no processo de regionalização, descentralização de ações governamentais e de qualificação do turismo, formadas por lideranças locais e regionais, não necessariamente ligadas ao poder público.

Santa Catarina, por ser um estado de grande potencialidade e visibilidade turística, vem ser peça chave no processo de regionalização do turismo e do desenvolvimento regional buscado pelo poder público.

Neste sentido, a escolha por um projeto de pesquisa voltado a discutir a importância do turismo como ferramenta para o desenvolvimento regional no estado de Santa Catarina, vem

de encontro das necessidades do controle dos resultados das ações implantadas pelo Programa de Regionalização do Turismo no estado de Santa Catarina, dentro da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Outro fator relevante para a execução do presente trabalho é a observância do baixo índice de análises do tema em estudos da área de turismo, de desenvolvimento regional e gestão pública, até então, dificultando a mudança de consciência sobre a atividade, o que, conseqüentemente, gera entraves para a execução e aprovação de projetos e investimentos no turismo como fenômeno gerador de emprego e renda, auxiliador de inclusão e desenvolvimento social, incentivador cultural e conservador de recursos naturais.

Além disso, a potencialidade do estado de Santa Catarina, seja por suas belezas naturais ou por sua diversidade e particularidades culturais, não poderia deixar de ser tratada como diferencial pelo poder público e pela sociedade no desenvolvimento do estado, já que este fator vem sendo uma grande forma injetar capital externo e garantir infra-estrutura para suas comunidades.

Para alcançar o objetivo deste projeto, alguns questionamentos serão realizados a fim de fundamentar o tema em questão e servir como argumento para a análise dos resultados. A definição de desenvolvimento regional e de seus conceitos preliminares, bem como do Programa de Regionalização do Turismo e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional será colocada de forma a determinar o real o objetivo destas ferramentas dentro das ambições governamentais.

Além disso, este trabalho discorrerá sobre a descrição dos procedimentos metodológicos que envolvem a realização da pesquisa e apresentação de indicadores e da situação atual do estado de Santa Catarina relacionados ao desenvolvimento regional e ao turismo;

Por fim, será realizado um cruzamento de informações e um estudo sobre existência de uma correlação entre os resultados alcançados no desenvolvimento do turismo no estado e os resultados das ações para o desenvolvimento regional.

Para tanto, os procedimentos metodológicos de pesquisa utilizados neste estudo serão baseados nas pesquisas bibliográfica e documental, tratando-se, portanto, de uma pesquisa de caráter teórico, utilizando-se de dados secundários.

Em função da multidisciplinaridade e da abrangência sócio-cultural do assunto a ser abordado na presente pesquisa, a natureza das variáveis será de caráter quantitativo-qualitativo.

A partir de então, será possível compilar dados e alcançar o objetivo do trabalho em demonstrar o papel do turismo dentro do processo de desenvolvimento regional, o que servirá para auxiliar e dar recomendações sobre a atuação do poder público relacionado ao turismo e ao desenvolvimento regional, frente seus objetivos e metas.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

- Discutir a importância do turismo como ferramenta para o desenvolvimento regional no estado de Santa Catarina.

2.2 Objetivos específicos

- Discorrer sobre o desenvolvimento regional e conceitos determinantes para seu entendimento;
- desenvolver e descrever os procedimentos metodológicos que envolvem a realização da pesquisa;
- apresentar indicadores e a situação atual do estado de Santa Catarina relacionados ao desenvolvimento regional e ao turismo;
- cruzar informações e estudar a correlação entre os resultados alcançados no desenvolvimento do turismo no estado e os resultados das ações para o desenvolvimento regional.

3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1 Espaço, lugar e região – conceitos preliminares

Ao se tratar de processos de regionalização, inicialmente, devem-se trabalhar os conceitos de espaço, local e região, uma vez que tais substantivos tem seus significados alterados com o passar das décadas, principalmente em função das dos avanços teóricos e das mudanças ocorridas mundialmente dentro de uma perspectiva socioeconômica.

De acordo com Lopes (2011, p.03) “o espaço tem uma definição geográfica, tem uma definição histórica, tem uma definição econômica, tem uma definição social”. Por isso, serão observadas definições de diversos autores, com correntes de pensamento diferentes, para então chegar a um conceito mais próximo da realidade atual e da questão da regionalização do desenvolvimento.

Para LOPES (2011) o espaço, assim como o homem, é um produto material, e juntos estes estabelecem relações sociais determinadas que os influenciam mutuamente e, como resultado dessas relações, dão ao espaço formas, funções e significado social que serão determinadas como expressão das resultantes históricas nas quais se desenvolve a sociedade.

ALVES (2005) reforça esta idéia definindo o espaço como produto das relações entre homens e dos homens com a natureza, e ao mesmo tempo sendo fator que interfere nas mesmas

relações que o constituíram. Tratando-se, então, de um referencial das relações existentes entre os homens na sociedade.

Para MOREIRA (1982) o espaço está como uma estrutura de relações baseada na determinação do social, ou seja, a sociedade é percebida em função de sua expressão material visível, através da socialização, suas relações com a natureza e seu trabalho. É, portanto, uma “totalidade estruturada de formas espaciais”.

Já BARRIOS (1986) tem como o espaço geográfico a unidade das práticas espaciais, sendo a base material/física modificada pela ação humana. Trata-se, portanto do tempo materializado, como resultado da produção humana.

O conceito de lugar, por sua vez traz a sociedade o espaço e suas inter-relações, mas trata das especificidades de cada espaço.

Tuan (1983) aponta que os lugares são núcleos de valor, assim sendo, só podem ser totalmente compreendidos através de uma experiência que englobe suas relações íntimas, próprias do residente, e relações externas, próprias do visitante. O lugar torna-se realidade, portanto, a partir da nossa familiaridade com o espaço, não necessitando, entretanto, de ser definido através de uma imagem precisa, limitada. O espaço, então, torna-se lugar na medida em que o conhecemos melhor e o dotamos de valor e significado.

CARLOS (1993, p. 303) define lugar “como ponto de articulação entre a mundialidade em constituição e o local enquanto especificidade, concreta, enquanto momento”.

No entanto, Buttimer (1980) trata de lugar em termos de dois movimento e conceitos recíprocos: o lar e os horizontes de alcance relacionados, onde o lar vem de encontro ao espaço experienciado e os horizontes às perspectivas fora deste espaço. Assim sendo, níveis diferentes de lar podem ser criados em função da imaginação pessoal, experiências sociais e de sua localização física. Portanto, o lugar pode ser ligado à função de prover um centro de interesse de vida para um indivíduo, podendo possuir maior ou menor significado, dependendo do grupo social que o avalia ou o utiliza.

Oakes acrescenta que o lugar não é territorialmente delimitado, mas, conseqüências de ligações através do espaço e do tempo “que fazem o lugar ser mais uma rede dinâmica do que uma localização ou um sítio específico” (OAKES, 1997, p.310)

Já, Santos (1997) afirma que o lugar deve ser compreendido como parte do processo como um todo, com suas especificidades e singularidades, dentro das mudanças socioeconômicas ocorridas mundialmente, no entanto a realidade global também deve ser entendida por meio das diferenças regionais.

O termo região, por sua vez, segundo o Novo Dicionário Aurélio, provem do latim *regione*, que dependendo do contexto, pode significar, por exemplo, uma grande extensão de terreno, ou território que se distingue dos demais por possuir características próprias, ou ainda, em análise matemática, o domínio de uma função.

No entanto, o conceito de região vai muito além, visto que a noção deste conceito, mesmo entre o senso comum, possui uma amplitude imensa. Do ponto de vista da geografia, uma das definições de regiões é que estas

...não são fechadas como os setores não são estanques, os tipos de relações (fluxos) de toda a ordem que se estabelecem entre elas são grandemente caracterizadores da sua evolução. Estes aspectos podem ficar já referidos como fundamentais em desenvolvimento regional: importa a caracterização do *todo* (o País) sem descuidar as características das partes (as regiões); importa conhecer as relações entre as partes e o *todo*; importa conhecer as relações *dentro* de cada uma das *partes*; importa conhecer as relações *entre* as *partes*. (LOPES, 2011 p. 05)

Markusen (1987, p. 16-17), por sua vez, trata da região como “uma sociedade territorial contígua, historicamente produzida, que possui um ambiente físico, um “milieu” sócio-econômico, político e cultural distinto de outras regiões e em relação a outras sociedades territoriais básicas, a cidade e a nação.

O que faz, então, as regiões serem estudadas e determinadas de formas distintas são as referências relacionadas aos seus contextos de análise. Juntamente das “redes regionais”, Haesbaert (1997), destaca que se a região ainda existe como espaço relativamente coeso e integrado, só pode ser reconhecida como resultado da imbricação, numa determinada área, de territórios e redes de distintas ordens (e escalas) que nesta área se combinam numa interação *geo-historicamente* diferenciada.

Para Lopes (2002), as regiões se dividem em dois grupos básicos: regiões formais – áreas geográficas dotadas de relativa homogeneidade em função de um conjunto de atributos ou variáveis, físicos, econômicos, sociais e políticos; regiões funcionais – áreas geográficas

dotadas de coerência funcional, numa perspectiva sistêmica, que se caracterizam por relações de interdependência.

O autor complementa ao afirmar que, partindo-se da definição de regiões funcionais estão inseridas preocupações associadas à natureza e intensidade das interações de ordem econômica, em regra identificáveis no espaço por pólos (industriais), nós (de comunicação) ou centros (de serviços), pontos, estes, que possuem elevada intensidade de relações; já na definição de regiões formais dominam preocupações de homogeneidade, indispensável para garantir validade à análise (LOPES, 2002).

3.2 Desenvolvimento Regional

Diretamente relacionado ao conceito de região está o desenvolvimento regional e a regionalização. Sendo que, a partir dos estudos e de definições de regiões, percebeu-se a necessidade de tratar particularidades de tais localidades ou agrupamentos de forma integrada, visando o desenvolvimento e o auxílio mútuo para garantir recursos governamentais e investimentos privados.

Da necessidade de elaborar planos que levem em conta a diversidade espacial se encontra uma das razões do interesse crescente pelo desenvolvimento regional. Mas, existem outras, que estão associadas a dificuldades concretas na execução da política econômico-social. (LOPES, 2001)

A modificação de posicionamento governamental, baseada nas mudanças globais de informação, comercialização e desenvolvimento, trouxe ações voltadas à descentralização

econômica e social e programas de regionalização em diversos países, principalmente em países em desenvolvimento, que ainda possuem grandes problemas relacionados à má distribuição de renda, infra-estrutura, educação e segurança. Tais ações demonstram que os efeitos do desenvolvimento regional deixam de ser tratados de forma micro, para passar à uma parte do macro, ou seja, como peça para garantir o desenvolvimento de um estado ou uma nação como um todo, por meio de desenvolvimento de suas regiões.

...pode-se se dizer que o desenvolvimento regional se vem caracterizando na última década por uma evolução que denuncia dois tipos de tendências: uma primeira – e básica – que leva a que as regiões sejam vistas cada vez menos isoladamente e, cada vez mais no sistema de regiões a que pertencem; a segunda que, como se verá, não se encontra divorciada da primeira, tem levado a avançar decididamente na abordagem pluri-disciplinar dos problemas em estudo tomando factores de ordem econômica apenas como alguns dos factores a considerar. (LOPES, 2011, p. 9)

No entanto, ações que promovam e incentivem o desenvolvimento regional não dependem somente da conscientização e da atuação do poder público, mas sim dos atores sociais envolvidos, da população e de suas contribuições para suas localidades e regiões.

“A planificação do desenvolvimento regional é, antes de mais nada, uma atividade societária, visto ser uma responsabilidade compartilhada por vários atores sociais: o estado, evidentemente, por razões várias e conhecidas, e a própria região, enquanto comunidade regional, polifacética, contraditória e difusa, por vezes, mas comunidade, enfim, locacionalmente específica e diferenciada. Sem a participação da região como um verdadeiro ente social, o planejamento regional consiste apenas — como mostra a experiência histórica — em um procedimento de cima para baixo para distribuir recursos, financeiros ou não, entre espaços erroneamente chamados de *regiões*”⁴³ (BOISIER, 1995, p. 47 e 48).

Além disso, Bandeira (1999, p. 22) acrescenta que a

participação dos diferentes segmentos da sociedade na discussão dos problemas locais também é funcional para a consolidação de uma identidade regional, entendida como o sentimento compartilhado de pertinência a uma comunidade territorialmente localizada. A existência

dessa identidade é condição essencial para que um determinado território possa, de forma significativa e não arbitrária, ser denominado de região.

Para isso, observa-se a necessidade da sociedade desenvolver grupos, entidades, fóruns e organizações voltados ao desenvolvimento de seus municípios e suas regiões e à discussão de propostas e idéias que contribuam para o planejamento governamental.

Tratando-se da escala regional, parece mais adequado, portanto, recomendar que sejam criadas organizações que promovam a discussão permanente dos problemas das regiões e a participação da comunidade nas ações públicas relacionadas com o desenvolvimento. Os modelos baseados na existência dessas organizações apresentam potencial maior para promover processos de capacitação e de aprendizado coletivo e para estimular a acumulação de capital social, na medida em que possibilitam maior interação entre os diferentes atores regionais, bem como entre esses atores e a administração pública. (BANDEIRA, 199, p. 70)

Enfim, nota-se que para que o desenvolvimento regional passe de teoria e objetivo para realidade, é necessária a conscientização e participação tanto do poder público, como da sociedade envolvida e que estes atores entendam a região e sua atuação como parte de um sistema muito maior do qual sofre influência e influencia, assim como todas as outras partes pertencentes inter-relacionadas.

3.2.1 Gestão Pública Brasileira – contextualização sobre a inserção da regionalização

Os primeiros passos dados para a descentralização e regionalização no Brasil foram nos anos 70, durante o governo de Juscelino Kubitschek, o qual trabalhou a interiorização e o crescimento do país por meio da criação de diversas comissões em seu governo e de grandes obras de infra-estrutura, especialmente no que se refere a vias de acesso no interior do país.

Já nos anos 80 houve um retrocesso relacionado ao desenvolvimento, o que atingiu conseqüentemente os resultados e ações para o desenvolvimento regional, isso em função da crise pela qual o Estado passava no momento.

A partir do final dos anos 80, com a necessidade de redemocratização, de crescimento e de aumento da qualidade de vida do país, retomaram-se os trabalhos governamentais para desenvolver programas de descentralização e regionalização, uma vez que as facilidades mundiais de comunicação e comércio foram levadas para um patamar até então desconhecidos, fazendo com que países, como o Brasil, tivessem que correr atrás de anos de retrocesso e desenvolver suas potencialidades para garantir seu espaço dentro do mercado mundial.

Começou a formar-se, nos últimos anos, entre pesquisadores e praticantes, o consenso de que é necessário revisar as estratégias tradicionalmente adotadas na formulação de políticas regionais no Brasil. Tais estratégias, além de apresentarem um conteúdo que, em alguns aspectos, não mais se ajusta às realidades e necessidades de uma economia globalizada e aos novos papéis assumidos pelo setor público, padecem de problemas de escopo e de estilo. (BANDEIRA, 1999, p.8)

No entanto, inicialmente, as ações voltadas ao desenvolvimento regional estavam formuladas a partir de um paradigma exógeno, e por isso, insuficiente com relação às necessidades das regiões e localidades brasileiras.

Bandeira (op. cit., p. 8) acrescenta que

torna-se cada vez mais claro que as abordagens centradas no nível de abrangência territorial das grandes regiões — Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul — devem ser substituídas por iniciativas de abrangência subregional ou local, que possam ser melhor calibradas com base em

diagnósticos mais precisos da situação e das potencialidades dessas áreas menores, cuja problemática tende a ser mais homogênea.

O que é confirmado pela OECD (1995, p. 16) que afirma que “regiões adjacentes, com perfis setoriais similares, possuindo aproximadamente as mesmas vantagens e deficiências, diferem notavelmente quanto ao desempenho econômico, tanto ao longo do tempo quanto em termos comparativos”.

Por essa razão, o governo brasileiro alterou suas ações, mas principalmente seus paradigmas, a partir de 1994, quando iniciou a pensar seu planejamento do desenvolvimento regional de forma mais endógena, observando que seria necessário implantar ações governamentais em nível sub-regional e local.

“... a incorporação ao processo de planejamento de uma pesquisa aprofundada de esquemas de *regionalização*, em função da qual as atuais macrorregiões do país — cuja grande extensão geográfica e conseqüente heterogeneidade de características físicas e econômicas não permitem uma intervenção mais apropriada do Governo — seriam divididas em *sub-regiões*, *áreas-programa* e *áreas de desenvolvimento local*, para as quais pudessem ser definidos programas governamentais mais adequados às especificidades de cada segmento do espaço regional”. (Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento, 1995, p. 22).

A partir de então, iniciativas como a criação de comissões, fóruns e secretarias de desenvolvimento regional foram desenvolvidos por todo o país, a fim de incrementar resultados e índices de desenvolvimento, bem como valorizar e aproveitar potencialidades locais e regionais para auxiliar o desenvolvimento do todo a partir do trabalho das partes.

3.3 Turismo

A atividade turística é um fenômeno interdisciplinar que tem como base a movimentação das

pessoas para locais diferentes daquele de sua residência em função de necessidades e desejos profissionais e pessoais.

De acordo com Bissoli, (1999, p. 13):

A atividade turística existe quando há deslocamento de pessoas do seu local de residência habitual por tempo determinado e devido a motivações diversas. Para avaliar o sucesso dessa atividade, deve-se considerar: atrativos e/ou recursos naturais e culturais; equipamentos turísticos (meios de hospedagem, alimentação e transporte); infra-estrutura, etc.

MacIntosh (*apud* Beni 2003, p.34) acrescenta, de um ponto de vista econômico e qualitativo, que o turismo pode ser definido como a ciência, a arte e a atividade de atrair e transportar visitantes. Alojá-los e, de maneira cortês, satisfazer suas necessidades e desejos.

Então, a Organização Mundial do Turismo - OMT trouxe uma definição técnica para o turismo aceita mundialmente, que define a atividade como “A soma de relações e de serviços resultantes de um câmbio de residência temporário e voluntário motivado por razões alheias a negócios ou profissionais”. (DE LA TORRE, 1992, p. 19)

Observa-se que turismo, como manifestação humana, acompanhou a evolução do homem desde que este deixou de ser sedentário, e iniciou suas viagens motivadas pela troca e pelo comércio com povos de terras distantes. As motivações iniciais, portanto, eram comerciais, políticas, culturais e de saúde, como cita Castelli (2001,p.15-16):

A viagem turística, praticada dentro da concepção atual, encontra ligação ou algumas semelhanças com fatos ou situações que se perdem no tempo. Se no passado as viagens foram movidas, sobretudo, por interesses econômicos, militares, etc., encontram-se também aquelas viagens, embora com menor frequência, feitas por motivos religiosos, de saúde, de cultura e por curiosidades.

Com o passar do tempo e com a evolução da sociedade, o turismo adquiriu importância social,

econômica, cultural e ambiental em escala significativa. O aprimoramento tanto dos meios de hospedagem, como dos meios de transporte aliadas às motivações eminentes providas do avanço tecnológico e do capitalismo, fizeram com que o turismo se tornasse uma atividade significativa e rentável em milhares de regiões ao redor do mundo.

Os avanços técnicos nos transportes e nas comunicações reforçaram, sobremaneira, os fatores econômicos favoráveis à expansão do turismo. O advento da televisão, em particular, contribuiu muito para a promoção da variedade de atrativos dos países estrangeiros. Durante esse período a classe média dos países industrializados teve acesso à compra de automóveis, o que modificou substancialmente o seu estilo de vida. INGARRA (2003, p.06)

Segundo a OMT (2003, p.17), a atividade turística se tornou um dos principais setores socioeconômicos mundiais e um dos componentes líderes do comércio internacional.

Magalhães (2002, p. 23-24) confirma a importância da atividade turística quando trata a mesma como

...um fenômeno social e espacial que propicia o surgimento de atividades econômicas. Neste último aspecto ele é uma atividade capitalista complexa, difícil de ser analisada como um todo, pois envolve uma gama imensa de ramificações [...]. Para aqueles que querem empreender uma análise global dessa área de conhecimento é necessário que demonstrem o somatório de recursos naturais, culturais, sociais e econômicos, que se entrelaçam para produzir o fenômeno em sua totalidade.

Pela multidisciplinaridade do turismo e de sua influência em diversos aspectos e setores da sociedade onde a atividade se insere, o próximo item tratará do sistema do turismo, para que haja um maior entendimento das causas, efeitos e inter-relações desse fenômeno complexo na sociedade.

3.3.1 O Sistema do Turismo

O sistema turístico exprime a atuação cíclica e interdependente com que o turismo atua. No entanto, em razão da atividade em questão estar ligada, inicialmente a um contexto social, criam-se divergências relacionadas aos componentes destes sistemas e suas parcelas de influência, entre pesquisadores do assunto.

Para Leiper (1979, *apud* Acerenza, 2002, p. 196) o sistema de turismo é denominado como um sistema aberto, com cinco elementos interagindo num amplo meio ambiente – um dinâmico: o turista; três geográficos: região geradora, rota de trânsito e região de destino; e um elemento econômico: a indústria turística.

Molina (1991), no entanto, se utiliza de outros agentes que compõem o sistema turístico, entre eles: Superestrutura, Infra-estrutura, atrativos, demanda, equipamento e instalações e comunidade receptora, dentro de um supersistema sociocultural, que, por sua vez, está dentro de um sistema maior: o sistema turístico, conforme segue.

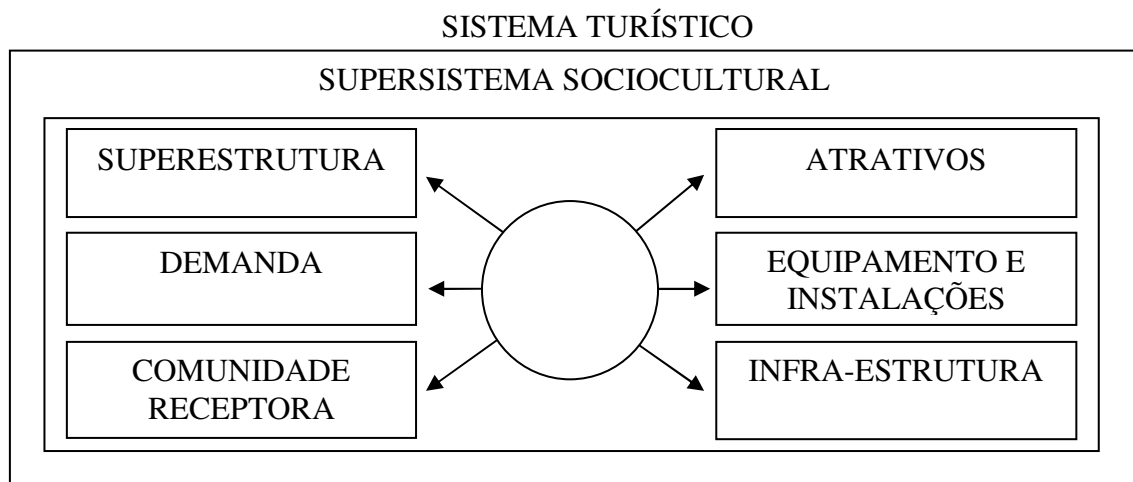


Figura 1: Sistema Turístico
Fonte: Molina 1991, p. 40

Mário Beni, brasileiro estudioso do fenômeno turístico, desenvolveu outro sistema de turismo, o Sistur, que por sua vez trata de um campo mais abrangente de informações, por meio da utilização de três conjuntos de relações, que contemplam doze subsistemas.

Os componentes do sistema nada mais são do que os subsistemas identificados nos conjuntos das Relações Ambientais, da Organização Estrutural e das Ações Operacionais do Sistur, quais sejam, os subsistemas ecológico, econômico, social e cultural, da superestrutura, da infra-estrutura, do mercado, da oferta, da demanda, de produção, de distribuição e de consumo. (BENI, 2003, p. 47)

Assim sendo, no Sistur todos os componentes interagem de forma interdependente entre si e com o meio e apresentam claramente as reações causadas pela ação da atividade e pelo ambiente que o cerca, em cada conjunto ali especificado.

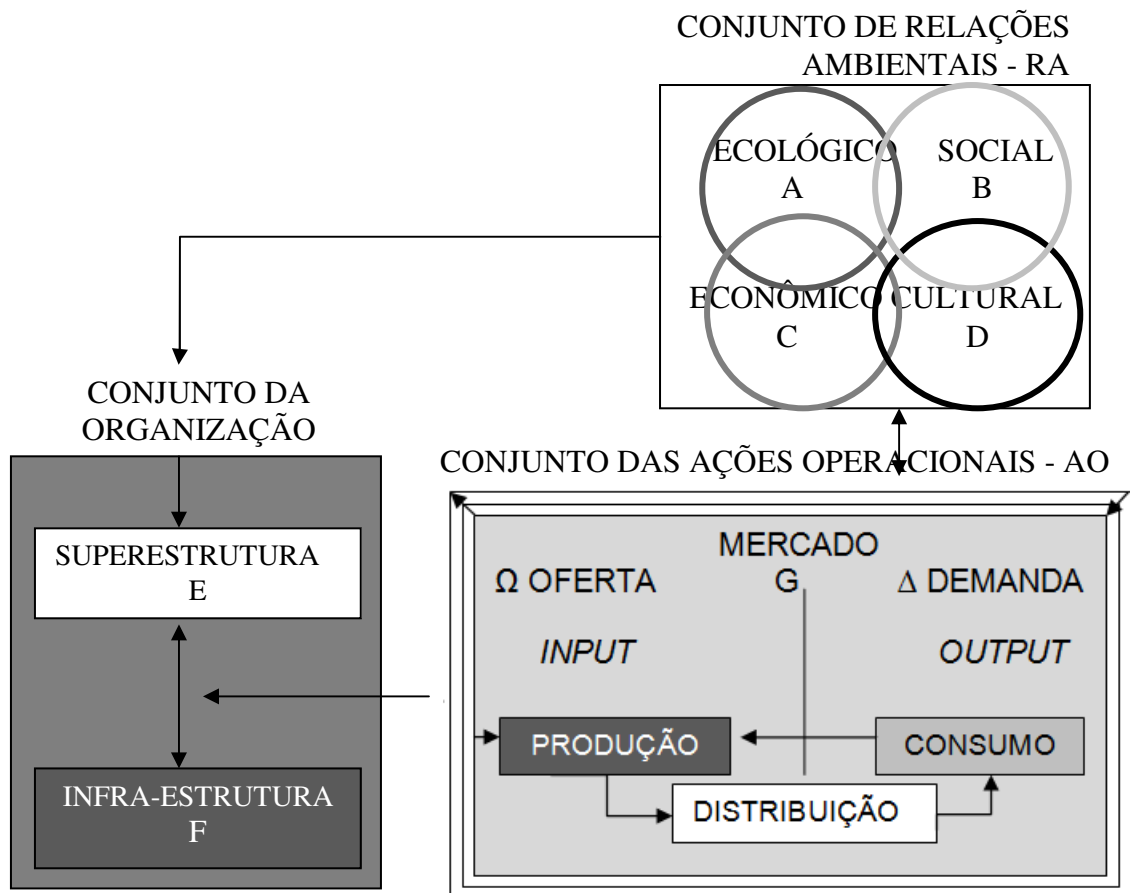


Figura 2: Sistema de Turismo
Fonte: Beni (2003, p.48)

Conforme se observa na figura, o mercado turístico está inserido no conjunto das ações operacionais, do qual pertencem a oferta e a demanda turística, bem como suas inter-relações.

O Conjunto da Organização, no qual estão inseridas a superestrutura e a infra-estrutura, e o Conjunto das Relações Ambientais complementam a atuação e a relação que a atividade turística imprime na sociedade e no ambiente, onde estes são alimentados pelo fenômeno turístico, gerando consequências que alimentaram o turismo, fazendo com que esta engrenagem trabalhe de forma cíclica.

Reforça-se, a partir de então, a grande importância da atividade turística como fenômeno transformador social, cultural, ecológico, cultural, mercadológico e estrutural de localidades e regiões com potencial turístico.

Para que tais transformações sejam majoritariamente benéficas, faz-se necessária a atuação da sociedade no planejamento do turismo, de forma determinar objetivos, metas e de garantir resultados positivos não só econômicos, como minimizar efeitos nocivos e até colaborar com a conservação do meio ambiente e da cultura onde a atividade se insere.

3.3.2 Planejamento do Turismo

Segundo Petrocchi (2001, p. 19), planejar objetiva:

(...) pré determinar um curso de ação para o futuro, conjunto de decisões interdependentes, processo contínuo que visa produzir um estado futuro desejado, que somente acontecerá se determinadas ações forem executadas, é a atitude anterior à tomada de decisão.

Portanto, a elaboração do planejamento deve estar, primordialmente, baseada na análise de uma situação atual e no seu prognóstico, para então, em função destes fatores, desenvolver estratégias e contribuir com ações bem executadas que visem objetivos desejados.

Com relação ao turismo, o ato de planejar está, então, relacionado à provisão de futuro e a necessidade da manutenção de atrativos para a continuidade de uma destinação turística.

Ruschmann (2003, p. 83) afirma que:

O planejamento é uma atividade que envolve a intenção de estabelecer condições favoráveis para alcançar objetivos propostos. Ele tem por objetivo a provisão de facilidades e serviços para que uma comunidade atenda seus desejos e necessidades.

Molina e Rodríguez (2001, p. 79) complementam o assunto, afirmando que o planejamento é o resultado de um processo lógico de pensamento, mediante o qual o ser humano analisa a realidade abrangente e estabelece os meios que lhe permitirão transformá-la de acordo com seus interesses e aspirações.

Bissoli (2003, p. 35), por sua vez, trata o planejamento turístico como um processo para o desenvolvimento e, até mesmo, para a reestruturação do turismo, que passa por uma vontade política e decisão de todos aqueles que estão empenhados no desenvolvimento do turismo, que desenvolva:

- Ações para a resolução de problemas de um espaço turístico que se encontre em estágio de saturação;
- Ações para o desenvolvimento de um espaço turístico que se encontre em estágio de exploração;
- Num contexto global, orientação para a realização de objetivos regionais locais;

Para que tais ações e orientações gerem resultados satisfatórios, Fridgen (1991 *apud* Bissoli 2003) enumera as etapas necessárias para o planejamento turístico através de um modelo norte-americano:

- I. Inventário social, político, físico, econômico e ambiental;
- II. tendências do projeto em vista;
- III. definir objetivos;
- IV. examinar as alternativas para atingir os objetivos;
- V. selecionar a alternativa preferida;
- VI. desenvolver uma estratégia para atingir os objetivos;
- VII. implementar o plano;
- VIII. avaliar.

Desta forma, conclui-se que, por meio de análises fundamentadas, de desenvolvimento e execução contínuos de planejamento focado, e de controle de resultados, a gestão pública, aliada aos representantes de classe e demais atores sociais, tem capacidade de promover e fomentar a atividade turística de maneira organizada e benéfica, gerando impactos positivos para todos os componentes do sistema que a mesma movimenta.

3.3.3 Turismo no Brasil – situação atual e perspectivas

O turismo tem se tornado um dos principais setores da economia mundial em função de seu constante crescimento e influencia, como líder, o comércio internacional, demonstrando o impacto que a atividade causa na sociedade atual.

Segundo, Simões (1993, p. 74)

...os efeitos multiplicadores das atividades turísticas são indubitavelmente consideráveis, quer no que respeita ao aumento do emprego e da produção (de todo o gênero, desde produtos alimentares a materiais de construção civil, equipamentos elétricos, equipamentos sanitários e de cozinha, têxteis, etc.), quer no que respeita ao fluxo de divisas estrangeiras e de capitais, tão importantes para o aumento dos rendimentos e para a renovação do sector dos tecidos económicos e sociais regionais e locais.

O mercado turístico pode ser considerado como uma grande rede onde os agentes – consumidores e produtores – trocam informações e tomam decisões sobre a escolha, compra e a venda de diferentes destinos, bens e serviços a sua disposição. Segundo Vaz (1999) um mercado turístico é resultado de transações que se estabelecem entre agentes económicos para atender a uma demanda.

O crescimento do fenómeno turístico em nível mundial é diagnosticado pela UNESCO (2000), a qual afirma que os desembarques internacionais vão alcançar o índice de 1,6 bilhões em 2020. Até esta data, os viajantes vão gastar mais de US\$ 2 trilhões, (contra US\$ 445 bilhões de dólares atuais), fazendo do turismo a principal indústria do mundo. O órgão ainda cita que essas projeções estão baseadas em taxas de crescimento anual de 4,3% para desembarques e 6,7% para as receitas, bem acima da expansão máxima esperada de 3% ao ano no PIB mundial.

Tal expansão económica global pode ser observada através do número total de viagens realizadas em 2007 que, de acordo com a OMT (2008), os desembarques internacionais atingiram cerca de US\$898 milhões, sendo a participação da América do Sul com o percentual de 2,2% e a do Brasil, apenas 0,6%.

Contudo, o grande “desempenho do turismo receptivo brasileiro tem obtido resultados bastante satisfatórios no que se refere às entradas de estrangeiros e à geração de divisas” Associação Brasileira de Administração de Pessoal (ABAPE,2008), inserindo-se com ênfase neste contexto. Segundo a mesma, houve um incremento no número de assentos de 13,56% e com expectativas de acréscimo. E ainda no que se refere ao total de desembarques internacionais de passageiros, dados da Infraero mostram que chegaram em 2007, ao País, 6.445.153 passageiros, isso significa 1,22% a mais do que o registrado em 2006. Quanto aos desembarques em vôos nacionais, verificou-se em 2007, majoração de 7,89% comparada aos dados de 2006: Desembarcaram, nos aeroportos de todo o País, 50.002.469 passageiros.

Segundo a Assessoria de Imprensa do MTUR (2009), somente no Brasil “O turismo cresceu 76% em cinco anos e gerou 900 mil empregos no mesmo período, de 2000 a 2005.

Segundo a Associação Brasileira de Gastronomia, Hospedagem e Turismo – ABRESI (2011), “em 2007, o valor da produção das Atividades Características de Turismo - ACTs - no Brasil foi de R\$ 168,8 bilhões, correspondente a 3,6% da produção total da economia, ou a 7,1% do valor da produção do setor de serviços”.

Estes dados são provenientes da pesquisa Economia do Turismo – Uma perspectiva Macroeconômica 2003-2007, realizada pela cooperação entre o MTur e o IBGE, cujas análises partem da definição das ACTs (atividades que deixariam de existir ou sofreriam forte impacto negativo no caso de ausência de visitantes) – para determinar a participação Turismo dentro da Contabilidade Nacional.

O órgão cita que, de acordo com a pesquisa, a ACT de o maior destaque foi a de serviços de alimentação, com valor da produção em 2010 de R\$ 67,5 bilhões – ou nada menos que 40% do total, seguida do transporte rodoviário, com R\$ 32,4 bilhões (ou 19,2% do total) e das atividades as atividades recreativas, culturais e desportivas, com R\$ 22,4 bilhões (ou 13,3% do total) em terceiro lugar.

Já, com relação aos impactos indiretos, o setor de grande importância influenciado pelo turismo foi da produção de automóveis, o qual faturou R\$ 5,1 bilhões em 2010 e foi responsável pela oferta de quase 265 mil empregos. Este impacto é ocasionado, no Brasil, pois as locadoras de automóveis são os principais clientes das montadoras, sendo responsáveis por captar 10% da produção nacional de veículos.

A hotelaria também é grande responsável pelos efeitos multiplicadores do turismo. O estudo mostra que para cada R\$ 100,00 faturados pela hotelaria brasileira, outros R\$ 86,00 impactam a atividade industrial e que para cada 100 empregos criados na hotelaria, outros 26 são criados na indústria. (ABRESI, 2011)

Complementando, dados da Embratur indicam que em dezembro de 2007, com o ingresso de US\$ 469 milhões, o Brasil encerrou o ano com US\$ 4,953 bilhões em entrada de divisas por meio da atividade turística, superando em 14,76% os resultados de 2006, a qual era considerada, até então, a melhor marca dos últimos tempos. Segundo a mesma, esta é uma consequência de “Fatores como o crescimento sustentável da economia do país e da renda dos brasileiros, a expansão do crédito e a estabilidade do real [...]”.

Atualmente o turismo pode ser considerado um meio distribuidor de renda e desenvolvedor de regiões e localidades, em função da movimentação de recursos gerada em várias direções, durante toda a estada do turista.

Andrade (2000, p. 20) cita que:

As viagens são fatores importantes para qualquer economia local, regional ou nacional, pois o advento constante de novas pessoas aumenta o consumo, incrementa as necessidades de maior produção de bens, serviços e empregos, e conseqüentemente, a geração de maiores lucros, que levam ao aumento de riquezas [...].

Zamboni (2009), do Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA), salienta, também, durante o Núcleo do Conhecimento do 4º Salão do Turismo – Roteiros do Brasil, “que mais importante que discutir a participação do turismo na economia é observar o dinamismo do setor e sua contribuição para o desenvolvimento das regiões”.

A entrada de capital nacional ou estrangeiro num país ou região produz riqueza, aumenta o consumo e produção devido às novas necessidades de produtos e serviços criados pelo turismo.

Oliveira (2005, p. 65) considera isso o efeito multiplicador “gerando renda não só na indústria turística complementar, mas também em quase todos os demais setores econômicos”. A complexidade da economia do turismo é maior que outras atividades porque não repassa produtos, comercializa primordialmente serviços, experiências e sensações.

O segmento turístico se faz cada vez mais presente à realidade econômica e social do Brasil, isso através da nova realidade de um mercado em expansão gradativa e constante, que busca,

cada vez mais, descobrir novos meios de aquecer sua economia e também de melhorar a qualidade de vida do brasileiro. Dentro desta realidade, o turismo vem sendo um dos principais destaques com maior potencial de atingir estes objetivos.

Confirmando a potencialidade do turismo brasileiro, o MTUR (2011) afirma que os desembarques domésticos e internacionais, a entrada de turistas estrangeiros no Brasil e a receita cambial do turismo deverão bater recordes em 2011. De acordo, com as projeções, o número de desembarques nacionais chegará a 79 milhões, contra 68,25 milhões do ano anterior.

Com relação à entrada de capital externo, por meio de gastos de turistas estrangeiros, a marca deverá chegar à US\$ 6,7 bilhões, contra 5,9 bilhões de 2010. Outro crescimento recorde será no número de visitantes estrangeiros que está estimado em 5,4 milhões, 300 mil acima do ano passado.

Observa-se diante destes dados do mercado, uma situação positiva para o desenvolvimento da atividade turística, e como consequência, para a criação de oportunidades para localidades e regiões brasileiras, bem como para os profissionais dos diversos setores que dependem direta ou indiretamente do turismo.

3.3.3.1 Regionalização do Turismo – Programas, ações, necessidades e conseqüências

O Plano Nacional de Turismo (PNT) 2007 – 2010, denominado “Uma viagem de inclusão”, como parte da visão geral do governo, segue os princípios da inclusão social, da

descentralização, da regionalização, do desenvolvimento e fortalecimento do mercado interno, da aceleração do crescimento, bem como da consolidação do Brasil como um dos principais destinos turísticos mundiais.

O PNT 2007-2010 divide-se em Macroprogramas, que servem como difusores da idéia central do plano e como base para os programas e ações do MTUR. O macroprograma chave é o de Planejamento e Gestão, ligados à ele estão os de Informações e Estudos Turísticos, o de Logística de Transportes e o de Regionalização, este, por sua vez, está ligado aos macroprogramas de Fomento à Iniciativa Privada, de Infra-Estrutura Pública, de Qualificação dos Equipamentos e Serviços Turísticos e o de Promoção e Apoio à Comercialização.

O Macroprograma de Regionalização utilizou como modelo o Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil – de 2004, como base para seu desenvolvimento e programas, que são: Programa de Planejamento e Gestão da Regionalização, Programa de Estruturação dos Segmentos Turísticos, Programa de Estruturação da Produção Associada ao Turismo e Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional do Turismo.

Segundo o MTUR (2007), os objetivos do Macroprograma de Regionalização são: promover o desenvolvimento e a desconcentração da atividade turística; apoiar o planejamento, a estruturação e o desenvolvimento das regiões turísticas; Aumentar e diversificar produtos turísticos de qualidade, contemplando a pluralidade cultural e a diferença regional do País; possibilitar a inserção de novos destinos e roteiros turísticos para comercialização; fomentar a produção associada ao turismo, agregando valor à oferta turística e potencializando a competitividade dos produtos turísticos; potencializar os benefícios da atividade para as

comunidades locais; integrar e dinamizar os arranjos produtivos do turismo; aumentar o tempo de permanência do turista nos destinos e roteiros turísticos; Dinamizar as economias regionais.

Para tanto, desenvolveu-se o projeto de Gestão de Instâncias de Governança, organizações formadas por agentes regionais da atividade turística, como representantes de entidades de classe, representantes do *trade*, pesquisadores e representantes governamentais locais de 59 regiões brasileiras, onde estão inseridos os 65 destinos indutores do país, as quais recebem preparação para lideranças regionais e qualificação para a gestão do turismo através de consultores do MTUR.

Segundo a Coordenação Geral de Regionalização do MTUR, com o projeto das Instâncias de Governança, o Ministério do Turismo atua de forma direta na formação de lideranças locais e regionais e fornece instrumentos para contribuir no processo de ampliação do conhecimento de seus integrantes relacionado ao desenvolvimento do turismo com visão regional e aos processos de construção coletiva, portanto da gestão partilhada do Programa de Regionalização do Turismo.

Desta forma, ficam facilitadas as ações que priorizem atender regiões e localidades, até então sem recursos e possibilidades de investimento, para que as mesmas adquiram capacitação e informação para desenvolver comunidades por meio do turismo. Portanto, este programa representa um grande passo no processo de construção de um modelo de turismo que foca a inclusão social.

3.4 Santa Catarina

3.4.1 Aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos

De acordo com o governo do estado de Santa Catarina, o povoamento do território catarinense foi baseado, inicialmente, nas navegações portuguesas e espanholas, que se utilizavam do litoral como ponto de apoio ao Rio da Prata. Posteriormente, Portugal criou fundações Vicentistas, de caça ao índio e que sobreviviam da subsistência, denominadas: São Francisco (atualmente região de São Francisco do Sul), Desterro (atualmente região de Florianópolis) e Laguna (atualmente região da cidade homônima); no entanto, esta ação não foi o bastante para povoar o litoral, criou apenas núcleos isolados. Somente a chegada dos açorianos, coincidindo com a implantação e o desenvolvimento das armações de baleia, fez com que o litoral do estado fosse realmente povoado.

O interior do estado, por sua vez, teve sua ocupação em função da criação de uma paragem de tropeiros, denominada Lages. Mais tarde, outras regiões foram povoadas por imigrantes alemães, italianos e poloneses, como a região de São Bento do Sul, Joinville, Blumenau, Itajaí, Tijucas, entre outros.

Santa Catarina, atualmente, possui 95.703,487 km² de área que está dividida entre 293 municípios, nove regiões geográficas, sendo que, neste contexto, existem oito estâncias hidrominerais, 14 áreas federais e 5 estaduais de proteção ambiental, além de dezenas de parques ecológicos municipais.

Sua população, de acordo com o senso do IBGE, era de 5.356.360 habitantes, em 2000, com uma taxa de alfabetização de 94,3% e uma população urbana de 78,75%.

Por sua colonização e formação geológica diversificada, o estado desenvolveu, também, contrastes na economia.

Segundo o portal Santa Catarina: Oportunidades & Negócios (2011), o estado tem sua atividade econômica dividida em pólos, sendo que o agroindustrial se concentra no oeste, principalmente baseado em minifúndios rurais; o eletrometalomecânico no norte, o madeireiro concentrado no planalto e na serra, o têxtil no Vale do Itajaí, mineral no Sul, o tecnológico na capital, o pesqueiro/aquicultura no litoral e o turístico e milhares de outras empresas espalhadas, praticamente, por todo o Estado, beneficiados pela existência de 5 portos e uma malha rodoviária abrangente.

Com relação ao PIB de Santa Catarina, a partir de pesquisa do IBGE (2008), o índice era de 77,39 bilhões de reais, em 2004, e passou para 123,28 bilhões de reais no ano de 2008, dado que reforça o crescente desenvolvimento econômico estado.

3.4.2 Desenvolvimento Regional em Santa Catarina

Para garantir o fomento do desenvolvimento regional em Santa Catarina, o estado implantou 36 secretarias de desenvolvimento regional (SDRs) e as distribuiu pelo território catarinense, de acordo com as características e localizações geográficas de seus municípios.

Tais secretarias foram criadas em 2003, a partir da Lei Complementar 243/2003, artigo 54 (APÊNDICE A), a qual determina suas atuações como:

- I - motivadoras do desenvolvimento econômico e social, com ênfase para o planejamento, fomento e indução à geração de emprego e renda na região;
- II - executoras de atividades, ações, programas e projetos das Secretarias de Estado Centrais;
- III - apoiadoras dos municípios na execução de atividades, ações, programas e projetos;
- IV - apoiadoras da comunidade organizada, por intermédio de convênio ou de acordo;
- V - gerenciadoras, avaliadoras e controladoras das ações governamentais na região; e
- VI - articuladoras da integração com os demais organismos governamentais.

As SDRs, portanto, tem o papel de representar o Governo estadual, dentro de suas respectivas regiões, articular suas ações, promover a integração regional nos diversos setores públicos, promover a compatibilização do planejamento regional com as metas do Governo do Estado e com as necessidades da região, determinar as prioridades de cada região, participar da elaboração de projetos e programas a cargo de órgãos estaduais e que estejam relacionados especificamente com o desenvolvimento da região, colaborar na sistematização das propostas formuladas no Congresso Estadual do Planejamento Participativo e nas audiências do Orçamento Regionalizado, coordenar as ações de desenvolvimento regional, apoiar o desenvolvimento municipal, entre outras responsabilidades. (LEI COMPLEMENTAR 243/2003)

Segundo a SDR de Blumenau (2011),

A descentralização representou uma mudança dos paradigmas da gestão pública, focando o desenvolvimento regional e atendendo as demandas apontadas pela própria população. A desconcentração do poder garantiu à sociedade o direito de decidir os rumos do Estado. A principal mudança trazida pela descentralização é, justamente, a transferência do poder de decisão para os catarinenses. Não é o governador ou os secretários setoriais e regionais que decidem quais obras serão feitas

ou onde serão investidos os recursos do Estado: são os Conselhos de Desenvolvimento Regional.

Os Conselhos de Desenvolvimento Regional são a raiz das SDRs, já que é através deles que são decididos os rumos dos projetos enviados para aprovação do governo, por esta razão estes são responsáveis por desempenhar papel de interfaces entre o governo e a sociedade.

Para uma maior participação da população, representantes de diversos segmentos sociais participam de discussões e decisões, para aprovações de projetos, convênios e outras participações do governo estadual, transformando-se, assim em agentes transformadores de suas realidades. Assim sendo, nenhuma aprovação ocorre sem que haja uma discussão prévia e aprovação dentro dos conselhos.

3.4.3 Turismo em Santa Catarina

O Turismo no estado de Santa Catarina é administrado pela Secretaria do Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SOL – e divulgado pela Santa Catarina Turismo S/A - SANTUR, empresa de economia mista vinculada a SOL, criada em 28 de junho de 1977, que tem como objetivo o fomento e a divulgação da política estadual de turismo.

Estado de Santa Catarina possui dez regiões turísticas, as quais foram determinadas a partir da semelhança natural, cultural ou socioeconômica de suas localidades, bem como, levando em consideração suas localizações geográficas, as quais estão inseridas no Plano Aquarela, do Mtur, onde estão os 65 destinos indutores do país e todas as regiões turísticas brasileiras a serem desenvolvidas e contempladas em ações de fomento ao turismo.

Baseado nesta situação, o governo do estado e a consultoria Chias Marketing desenvolveram o “Plano Catarina”, plano estratégico de desenvolvimento turístico que contempla todas as regiões do estado, bem como suas maiores necessidades, de acordo com suas respectivas especificidades.

Turisticamente, o estado de Santa Catarina se divide regionalmente em: Caminho dos Príncipes, Costa Verde e Mar, Vale Europeu, Vale do Contestado, Grande Oeste, Caminhos da Fronteira, Grande Florianópolis, Serra Catarinense, Encantos do Sul e Caminho dos Cânions, conforme indicado abaixo:

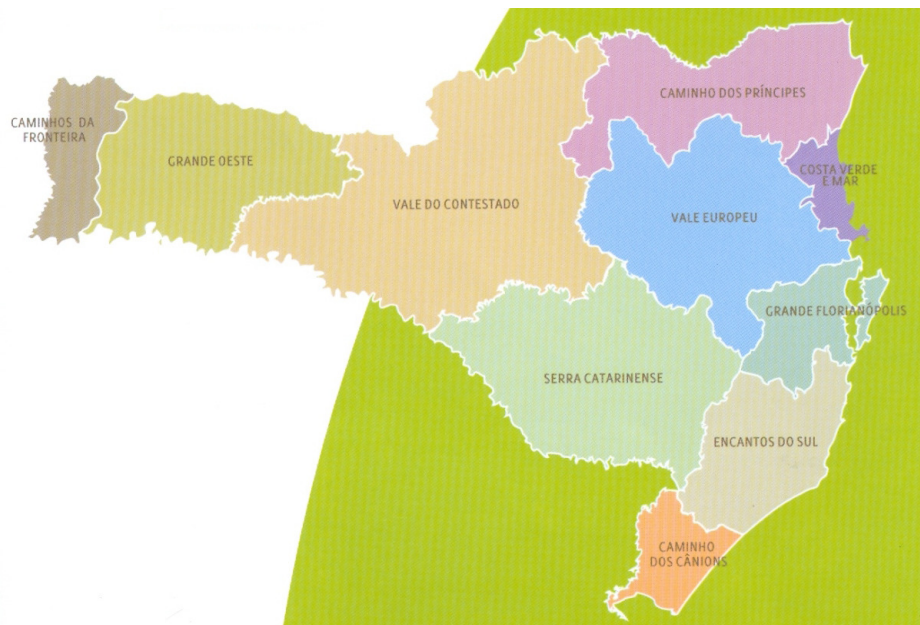


Figura 3: Mapa das regiões turísticas de Santa Catarina.
Fonte: Plano Catarina, 2010.

O plano atual do turismo em Santa Catarina objetiva posicionar e qualificar os produtos turísticos do estado e suas dez regiões a fim de que sejam comprados, para que, então, a atividade turística gere desenvolvimento e renda e incremente as receitas e a distribuição de renda para a população local. (PLANO CATARINA, 2010)

Segundo o documento, a atividade turística, que em 2010 já representava 12,5% do PIB do estado, está em expansão e tem potencial para incrementar sua demanda em 60%, ou seja, passar de um fluxo de visitantes e turistas de vinte e um milhões para trinta e três milhões de pessoas ao ano.

Hoje, 95% dos turistas são de origem nacional e 5% internacional, sendo que com relação ao turismo internacional, 50% do fluxo está concentrado nos meses de janeiro e fevereiro e as cidades de Florianópolis e Balneário Camboriú estão entre as mais visitadas. (PLANO CATARINA, 2010) Dado este, que demonstra a centralização e o alto índice de sazonalidade em que ainda se encontra a atividade turística e os investimentos em infra-estrutura do estado.

Observa-se, no plano em questão, que para o turista o que há de pior no estado é a condição das estradas e rodovias. Além disso, o mercado considera a imagem turística do estado limitada, apesar de ser positiva, principalmente ligada à praia, sol e qualidade de vida. Estes dados demonstram a dificuldade do acesso aos municípios menores e confirmam que a atividade turística no estado ainda está em fase de conhecimento e desenvolvimento. Já para o *trade*, a infra-estrutura se encontra atualmente insatisfatória, encontrada também na deficiência de estrutura de produtos de ecoturismo e de comunicação dos produtos turísticos como um todo.

Com relação à relevância turística frente os outros estados da União, Santa Catarina se encontra numa posição privilegiada em função de sua imagem entre turistas e *trade* e do crescimento da atividade no estado nos últimos anos.

De acordo com a Santur (2011), Santa Catarina foi eleita pela 5ª vez consecutiva como o melhor destino turístico do Brasil em 2011, em votação promovida pela Revista Viagem e Turismo.

Além disso, a própria Santur, órgão responsável pela divulgação turística catarinense, recebeu o reconhecimento de Personalidade do Turismo no ano de 2011, prêmio oferecido pelo jornal Mercado & Eventos e pela revista Folha do Turismo, veículos do Grupo Folha. (SANTUR, 2011).

O crescimento do turismo no estado pode ser observado por meio da variação percentual do número de desembarques entre os anos de 2009 e 2010, anos estes em que Santa Catarina passou de 1.350.959 para 1.767.585 desembarques totais, e teve uma variação percentual de 30,84% em um ano, ficando entre os sete estados com maior crescimento em números de desembarques domésticos e internacionais, incluindo passageiros residentes e não residentes no Brasil. (INFRAERO, 2011)

3.4.3.1 Instâncias de Governança Catarinenses

Motivadas pelas pelo governo federal, por meio da atuação das Secretarias de Desenvolvimento Regional (SDR), as Instâncias de Governança foram criadas como fóruns de discussão da atividade turística e de seu desenvolvimento regional, dentro estado de Santa Catarina.

Morgan (1997) afirma que o setor público tem função essencial na promoção de vínculos associativos, seja por sua importância como provedor de infra-estrutura ou por sua capacidade de mobilizar os agentes da estrutura local-regional e catalisar as suas ações.

As Instâncias de Governança, portanto, foram instauradas para fazer o papel de ligação entre o governo, a sociedade e o *trade* turístico, de forma a integrar ações e definir planos de atuação de acordo com um objetivo comum, o desenvolvimento regional baseado nos programas de desenvolvimento estadual e federal.

De acordo com Glasmeier (1999) os governos estaduais e municipais devem atuar em sintonia tanto com as tendências gerais, delineadas em escala macroeconômica, quanto em relação às necessidades dos setores e agentes que integram os *clusters*. Agir diferentemente significa risco de ineficácia na ação governamental.

Assim, sendo o estado de Santa Catarina utilizou de sua atuação dentro das Associações de Municípios e da existência de suas regiões turísticas para servirem de ponto inicial para a criação e desenvolvimento de suas Instâncias.

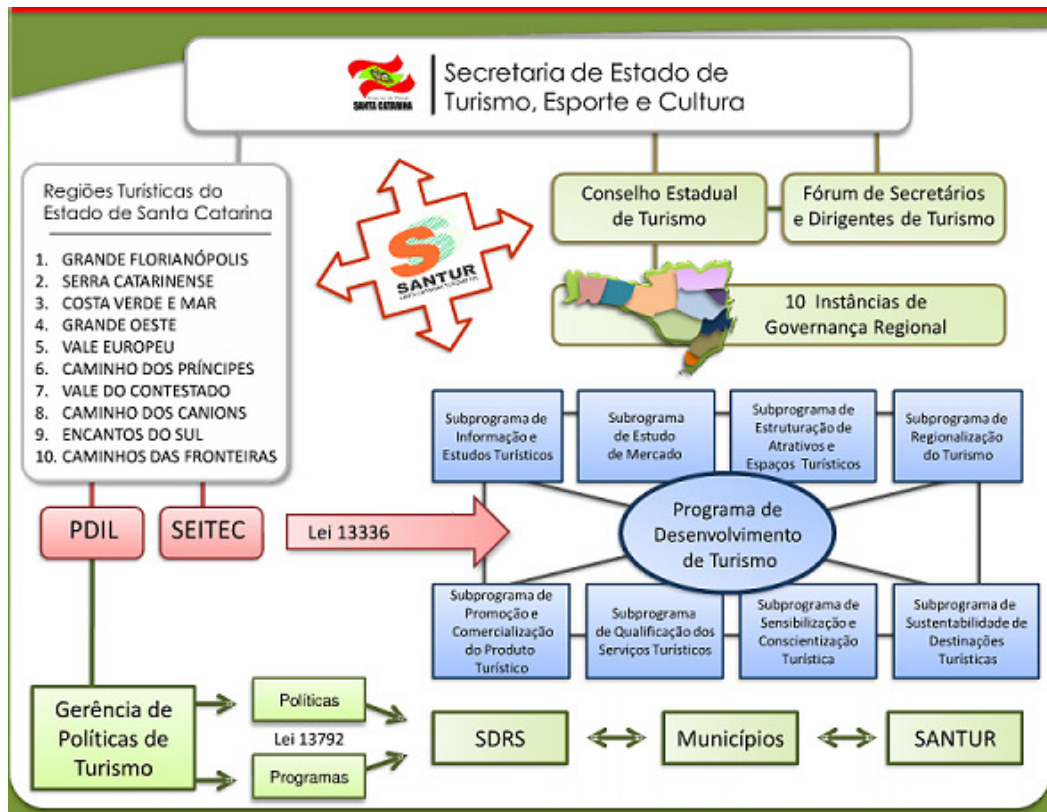


Figura 4: Mapa conceitual do Desenvolvimento Regional do Turismo de Santa Catarina.
Fonte: Plano de Desenvolvimento Regional de Turismo de Santa Catarina 2010/2020.

Desta forma, cada região turística criou sua própria Estância de Governança, entre elas:

- Caminhos da Fronteira
- Grande Oeste
- Vale do Contestado
- Serra Catarinense
- Vale Europeu, com região dividida em três Sub-Instâncias de Governança Regional: Rio do Sul (AMAVI), Timbó (Consórcio Intermunicipal de Turismo) e Brusque (ADRVale);
- Caminho dos Príncipes, com a Estância de Governança do Norte Catarinense;

- Costa Verde e Mar, com a Estância de Governança Costa Verde & Mar;
- Grande Florianópolis, com a Estância de Governança denominada: Conselho de Turismo da Grande Florianópolis;
- Encantos do Sul
- Caminho dos Cânions

Observa-se, portanto, o interesse de Santa Catarina e de suas regiões turísticas, tanto em nível público como privado, no engrandecimento e no desenvolvimento responsável e regional da atividade, uma vez que grande parte do estado é beneficiada direta e indiretamente pelos resultados da atividade turística.

Aqueles que, por sua vez, ainda não possuem estrutura e investimentos no setor, apesar de suas potencialidades, estão, a partir das Instâncias de Governança, dando o primeiro passo para o desenvolvimento do setor de forma integrada e planejada.

4 MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS

A metodologia da presente pesquisa busca fundamentar e alcançar o objetivo principal do trabalho, procurando fornecer os dados necessários para discutir a importância do turismo como ferramenta para o desenvolvimento regional no estado de Santa Catarina, por meio de técnicas e métodos científicos, a fim de organizar e analisar os dados coletados, de forma precisa e objetiva.

4.1 Tipologia e classificação da pesquisa

Quanto à natureza das variáveis, esta pesquisa se classifica como um trabalho científico original, já que está sendo realizada pela primeira vez, e contribuirá com novas descobertas para a evolução do conhecimento científico na área de desenvolvimento regional e turismo.

Com relação aos objetivos, as tipologias de pesquisa utilizadas neste trabalho se classificam como exploratória e descritiva.

Para Almeida (1996) a pesquisa exploratória limita-se a definir objetivos e buscar maiores informações sobre o tema em questão, familiarizando-se com ele, obtendo percepções do mesmo e descobrindo novas idéias, para utilizá-las em posteriores pesquisas.

Já, para Gil (2002, p. 42), a pesquisa descritiva “tem como objetivo primordial à descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre as variáveis”.

Quanto ao objeto, o presente trabalho utiliza de pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo. Esta, que segundo Vergara (2000), é a investigação de um tema realizada no local que ocorreu o evento ou que tenha elementos para explicá-lo. Para tanto, podem-se realizar observações, entrevistas e aplicar questionários, método, este, utilizado no presente trabalho.

Quanto aos procedimentos técnicos, fez-se necessária a pesquisa bibliográfica, a qual Lakatos (1994, p. 183) denomina como aquela que

abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros de pesquisa, monografias, teses, material cartográfico, etc., até meios de comunicação orais: rádios, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas.

Além disso, a pesquisa documental se fez presente, já que é conceituada por ser a pesquisa realizada em fontes como tabelas estatísticas, cartas, pareceres, fotografias, atas, relatórios, obras originais de qualquer natureza, notas, diários, projetos de lei, ofícios, discursos, mapas, testamentos, inventários, informativos, depoimentos orais e escritos, certidões, correspondência pessoal ou comercial, documentos informativos arquivados em repartições públicas, associações, igrejas, hospitais, sindicatos (Santos, 2000).

Outro método de pesquisa utilizado é o levantamento, que por sua vez, corresponde à forma de pesquisa que obtém dados ou informações sobre características, ações ou opiniões de determinado grupo de pessoas, indicado como representante de uma população-alvo, elaborado por meio de pesquisa, normalmente utilizando-se um instrumento de coleta de dados estruturado, ou seja, um questionário. (BRENDT, 2004)

Em vista de uma análise realista do tema em questão, e pelo que se citou anteriormente, esta pesquisa tratou dados primários através de pesquisa empírica, que segundo Demo (1995, p. 13) é aquela “dedicada a codificar a face mensurável da realidade social” e dados secundários, por meio de pesquisa teórica, a qual é "dedicada a reconstruir teoria, conceitos, idéias, ideologias, polêmicas, tendo em vista, em termos imediatos, aprimorar fundamentos teóricos" (Demo, 2000, p. 20).

Quanto à forma de abordagem, essa possui caráter quantitativo-qualitativo, uma vez que métodos qualitativos são apropriados quando o fenômeno em estudo é complexo, como é o caso do fenômeno turístico e da gestão pública e seus efeitos sócio-culturais. Gil (1991, p. 53) define métodos qualitativos da seguinte maneira:

(...)consistem em descrições detalhadas de situações com o objetivo de compreender os indivíduos em seus próprios termos. Estes dados não são padronizados como os dados quantitativos, obrigando o pesquisador a ter flexibilidade e criatividade no momento de coletá-los e analisá-los.

Observa-se, portanto, que os dados baseados a partir de métodos quantitativos serão exibidos em forma de gráficos e os qualitativos em forma textual, por não possuir meios de mensuração.

5 DIAGNÓSTICO

Inicialmente, será trabalhado o conhecimento das características das Instâncias de Governança do Norte Catarinense, do Vale Europeu, da Costa Verde & Mar e da Grande Florianópolis por meio da análise documental de seus aspectos geográficos, sócio-econômicos e políticos que norteiam o desenvolvimento turístico e o desenvolvimento regional.

5.1 Características regionais relacionadas ao turismo – uma ênfase nas instâncias do Norte Catarinense, do Vale Europeu, Costa Verde & Mar e Grande Florianópolis

5.1.1 Instância do Norte Catarinense – Região Caminho dos Príncipes

Segundo a Instância de Governança do Norte Catarinense (2011), esta possui caráter de fórum, de atuação deliberativa, que tem por objetivo criar interlocução regional, através da articulação com agentes governamentais, empresariais e sociedade civil organizada, promovendo a sustentabilidade da atividade turística nos municípios do Norte Catarinense. Os municípios integrantes desta organização são: Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itaiópolis, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Mafra, Massaranduba, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú e Schroeder.

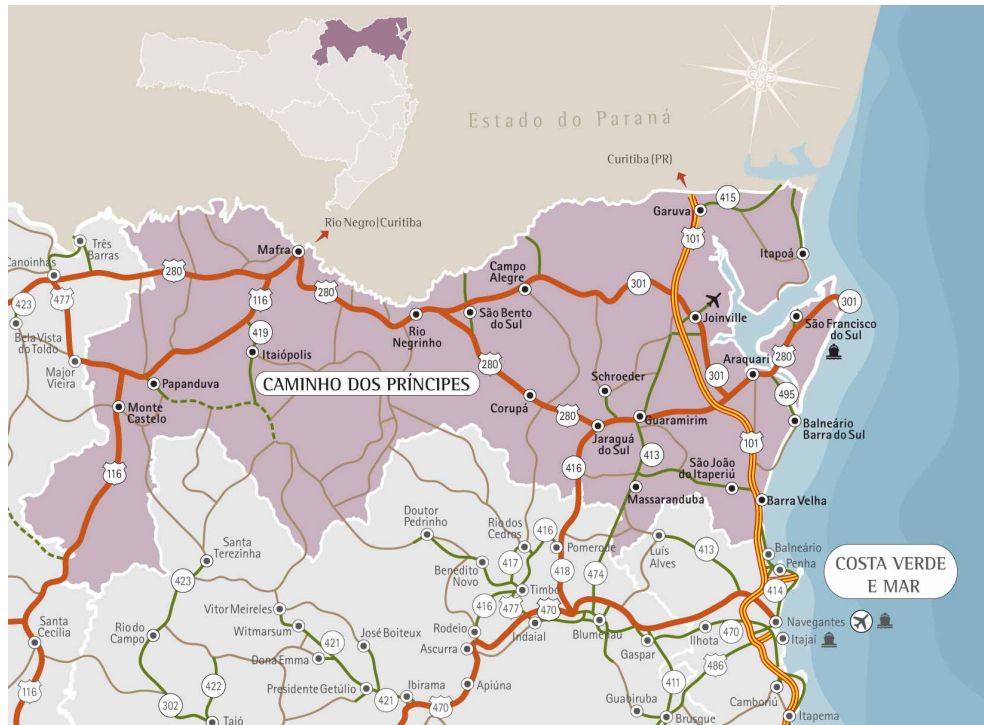


Figura 5: Mapa da região turística do Caminho dos Príncipes
 Fonte: Santa Catarina Turismo, 2011

Em função da diversidade de seus municípios, a Instância possui uma divisão em três microrregiões: Costa, Vale e Serra; de forma a trabalhar seus atrativos de modo segmentado e aliar potencialidades de destinações de características semelhantes.

Os municípios da microrregião da Costa são: Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Garuva, Itapoá, Joinville, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú, dos quais, exceto o último, todos são litorâneos, tendo como seu principal atrativo, seus recursos naturais, como suas praias, ilhas e costões; e, por sua maioria ter o turismo como atividade de grande influencia na economia, possui, também, o setor de serviços como o mais significativo.

MUNICÍPIOS	População	PIB*	Receita serviços*	Receita indústria*	Receita agroneg.*
Araquari	24.810	268.615	160.633	85.448	22.534
Balneário Barra do Sul	8.430	74.344	47.238	18.678	8.428
Barra Velha	22.386	250.642	134.375	102.532	13.735
Garuva	14.761	240.972	83.678	146.543	10.751
Itapoá	14.763	355.191	86.765	16.918	10.536
Joinville	515.288	11.671.165	6.358.363	5.277.246	35.556
São Francisco do Sul	42.520	1.591.789	1.061.271	521.462	9.056
São João do Itaperiú	3.435	46300	16.891	13.493	15.916

Tabela 1: Dados populacionais e econômicos da microrregião da Costa.

Fonte: IBGE, 2007.

*Valores em mil reais.

Observa-se que Joinville, maior cidade do estado, possui a maior parcela de importância econômica da microrregião. A cidade é responsável pelo maior campo industrial do estado e por focar sua atividade turística em atrativos culturais e turismo de negócios, como: características provenientes da colonização alemã, festas e festivais anuais, bem como, eventos corporativos, industriais e profissionais.

Nota-se, também, que as cidades de Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Itapoá e São Francisco do Sul, de colonização predominantemente açoriana, e que por esta razão possuem características culturais e arquitetônicas diferenciadas de Joinville, que tem o setor de serviços como o principal de suas economias, sendo influenciadas direta e indiretamente pelo turismo.

Nestes municípios, atualmente, percebe-se a crescente instalação de indústrias, o que incrementa a geração de empregos, visto que, apesar da potencialidade turística de tais

localidades, ainda não há ações significativas para diminuição da sazonalidade da atividade, o que mantém a incidência de empregos temporários.

Já, o município de Garuva, por possuir uma localização estratégica, tem no setor da indústria o principal setor de sua economia. Já, São João do Itaperiú tem o setor agropecuário tão relevante como o setor de serviços, consequência de sua extensão rural e de sua proximidade de grandes produtores de arroz e banana do estado.

Os municípios da microrregião do Vale são: Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba e Schoereder, os quais possuem características de relevo, vegetação, culturais e econômicas semelhantes, tendo como seu principal atrativo, seus recursos culturais, provenientes da identidade alemã e da vida rural, relacionada à sua colonização, além de recursos naturais, como rios, corredeiras, cachoeiras e mata atlântica preservada.

Por Jaraguá do Sul ser a cidade pólo, tanto do turismo como da indústria da microrregião, tomou-se como medida seu fluxo de turistas nos meses de janeiro e fevereiro, época do ano em que a SANTUR realiza pesquisas de demanda no estado.

ORIGEM	2007	2008	2009
NACIONAIS	68.322	59.015	47.099
ESTRANGEIROS	350	801	363
TOTAL	68.672	59.816	47.462

Tabela 2: Estimativa de turistas de Jaraguá do Sul - Jan/Fev 2009.

Fonte: SANTUR/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, 2009.

Apesar da queda do fluxo de turistas no ano de 2009, ocasionada, principalmente, pelo auge da crise econômica mundial, observa-se a significativa quantidade de pessoas que visitam a cidade, em meses que, normalmente, os turistas acabam preferindo localidades litorâneas.

A microrregião do Vale é caracterizada economicamente por produtores e beneficiadores de arroz, banana, além de contar com grande parque industrial na cidade de Jaraguá do Sul e seu entorno, responsável pelo maior faturamento entre os setores da economia ali desenvolvidos, e que, por esta razão, tem no turismo de negócios, uma parte de extrema relevância da atividade turística.

MUNICÍPIOS	População	PIB*	Receita serviços*	Receita indústria*	Receita agroneg.*
Corupá	13.852	166.788	80.838	68.963	16.987
Guaramirim	35.172	986.708	662.937	296.333	27.438
Jaraguá do Sul	143.123	4.251.178	1.826.307	2.401.451	23.420
Massaranduba	14.674	212.683	90.184	92.604	29.895
Schoeder	15.316	158.975	75.954	77.054	5.967

Tabela 3: Dados populacionais e econômicos microrregião do Vale.

Fonte: IBGE, 2007.

*Valores em mil reais.

Já, entre os municípios da microrregião da Serra estão: Campo Alegre, Itaiópolis, Mafra, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho e São Bento do Sul. Assim como a microrregião do Vale, os municípios pertencentes a Serra possuem muitas similaridades relacionadas ao seu relevo, vegetação e colonização, a qual, nesta área, tem influências alemãs, italianas e polonesas.

A atividade turística na serra do Norte Catarinense está relacionada a atrativos naturais, esportes de aventura, atrativos culturais como arquitetura e festas típicas. No entanto, com relação à economia da microrregião, as atividades predominantes variam conforme os municípios onde estão inseridas.

MUNICÍPIOS	População	PIB*	Receita serviços*	Receita indústria*	Receita agroneg.*
Campo Alegre	11.748	133.493	54.956	47.187	31.350
Itaiópolis	20.301	274.640	105.791	50.130	118.719
Mafra	52.912	799.789	422.124	254.898	122.767
Monte Castelo	8.346	88.334	41.607	8.452	38.275
Papanduva	17.928	241.579	109.537	51.559	80.483
Rio Negrinho	39.846	497.917	261.905	207.995	28.017
São Bento do Sul	74.801	1.341.396	629.740	691.019	20.637

Tabela 4: Dados populacionais e econômicos microrregião da Serra.

Fonte: IBGE, 2007.

*Valores em mil reais.

Rio Negrinho e São Bento do Sul estão entre os municípios de maior importância econômica para a microrregião, por possuírem, entre todas as localidades, uma atividade turística mais abrangente e com maior fluxo de turistas e por serem duas cidades de grande produção moveleira e madeireira, fazendo com que o setor de serviços seja influenciado direta e indiretamente por essas duas atividades.

Mafra, que também possui um PIB significativo, tem como atividades principais a indústria moveleira e madeireira, além de ter uma relativa parcela da economia voltada para a agricultura e pecuária. Já, sua atividade turística ainda não se desenvolve de forma relevante, apesar de suas potencialidades culturais.

Itaiópolis, Monte Castelo e Papanduva são municípios voltados à agricultura e pecuária, que nesses municípios gera divisas influenciando outros setores, como o setor de serviços. As características turísticas dessas localidades estão relacionadas ao turismo étnico, cultural, uma vez que, dentro da região da Instância do Norte Catarinense, somente essas cidades possuem tantas influências polonesas, e por isso características culturais diferenciadas. No entanto, nota-se que o turismo ainda é incipiente nesta área, já que ainda se encontra em fase de exploração e envolvimento do seu ciclo de vida como destinação.

Já Campo Alegre, possui maior estrutura turística, consequência de suas particularidades naturais, relacionadas ao clima, vegetação, relevo e apelo paisagístico da localidade. Por isso, seu setor de serviços se torna relevante frente os outros setores de sua economia, o que faz do turismo uma grande ferramenta potencializadora da economia.

5.1.2 Região Turística e Instância de Governança da Costa Verde & Mar

A Instância de Governança da Costa Verde & Mar foi implantada no ano de 2008 e, desde então, trabalha na forma de conselho, com o intuito de auxiliar nas decisões governamentais e apoiar questões relevantes para o turismo da região.

Fazem parte da instância os municípios de: Balneário Piçarras, Balneário Camboriú, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo. Sendo que Balneário Camboriú está entre os 65 destinos indutores selecionados pelo MTUR, dentro do Plano Nacional de Turismo e do Programa de Regionalização do Turismo, e

juntamente de Bombinhas, Itapema e Porto Belo está no grupo dos os destinos de praia mais visitados do estado.

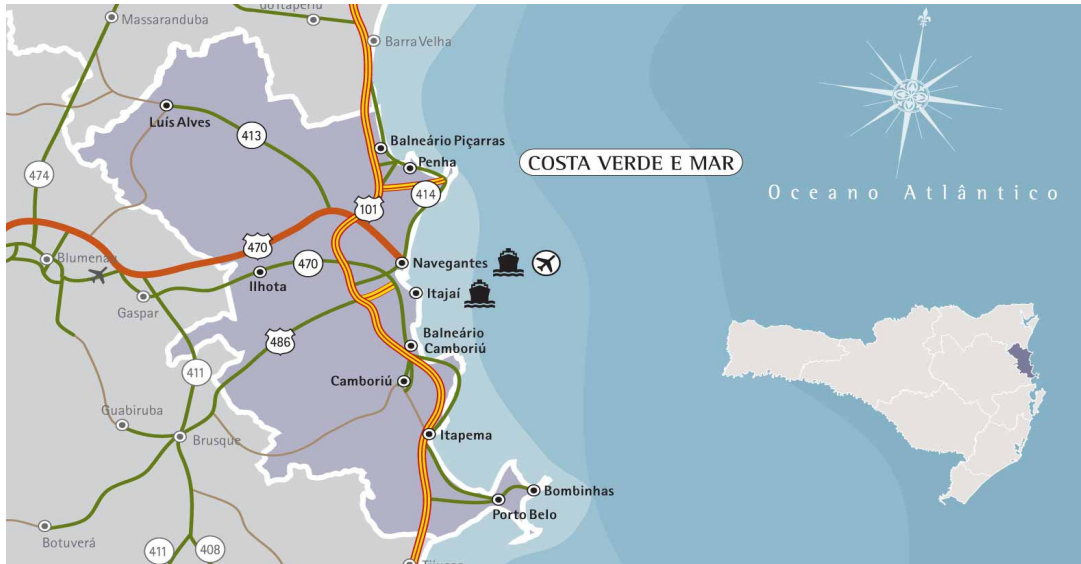


Figura 7: Mapa da Região Turística da Costa Verde e Mar.
Fonte: Santa Catarina Turismo, 2011.

Observa-se que, pela maioria dos municípios integrantes terem sua localização às margens da BR-101 e próxima aos portos de Itajaí e Navegantes, a atividade turística e a prestação de serviços relacionada a transportes e logística são influenciadas positivamente.

A região da Costa Verde & Mar, por estar numa região de planície litorânea e vales, possui características climáticas e naturais semelhantes, no que diz respeito a fauna, flora e relevo.

De acordo com o IBGE (2007), a região apresenta aspectos populacionais e econômicos conforme segue:

MUNICÍPIOS	População	PIB*	Receita serviços*	Receita indústria*	Receita agroneg.*
Balneário Camboriú	108.089	1.315.601	1.064.291	246.975	4.335
Balneário Piçarras	17.078	207.858	146.056	53.311	8.491
Bombinhas	14.293	149.091	108.745	28.657	11.689
Camboriú	62.361	365.850	282.768	73.516	9.566
Ilhota	12.355	111.409	59.782	33.905	17.722
Itajaí	183.373	6.754.712	5.666.369	1.045.033	43.310
Itapema	45.797	406.062	323.260	79.275	3.527
Luiz Alves	10.438	170.184	64.500	82.767	22.917
Navegantes	60.556	636.942	409.052	205.225	22.665
Penha	25.141	211.814	136.623	49.665	25.526
Porto Belo	16.083	156.233	103.375	40.077	12.781

Tabela 5: Dados populacionais e econômicos da região da Costa Verde e Mar.

Fonte: IBGE, 2007.

*Valores em mil reais.

Nota-se que Itajaí é o principal município em receita, no entanto não concentra a maior fluxo turístico, isto porque o que mais movimenta a economia da cidade é seu porto e seus serviços dependentes.

No entanto, em função da quantidade de empresas de comércio exterior, transportes e logística, a atividade turística da cidade vem adquirindo relevância em função do turismo de negócios, mas também por servir de hospedagem para visitantes de Balneário Camboriú em períodos de alta temporada, bem como de parada de cruzeiros que viajam pela costa brasileira.

ORIGEM	2007	2008	2009
NACIONAIS	66.201	90.802	86.115
ESTRANGEIROS	1.601	694	1.386
TOTAL	67.802	91.496	87.501

Tabela 6: Estimativa de turistas de Itajaí- Jan/Fev 2009.

Fonte: SANTUR/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, 2009.

De segunda importância econômica, mas de primeira importância turística, Balneário Camboriú é responsável pelo aumento de fluxo de turistas e do incremento de divisas por toda a região do Vale do Itajaí, já que a atividade turística e seus efeitos na construção civil da cidade necessitam de produtos e insumos provenientes das cidades próximas, o que gera uma corrente de benefícios econômicos e sociais na região.

No entanto, apesar de Balneário Camboriú influenciar positivamente a economia de sua região, grande parte dos turistas não utilizam diretamente outros municípios em suas viagens, comprovando a necessidade da região em trabalhar o turismo de maneira regional, para que outras localidades de grande potencialidade possam desfrutar dos benefícios turísticos de maneira mais abrangente e sustentável.

Além disso, vale ressaltar que parte da população de seus municípios limítrofes é composta pela antiga comunidade de Balneário Camboriú, que se encaminhou para regiões periféricas, em função da valorização de imóveis ocasionada pelo turismo, gerando, então, um impacto social negativo nestas localidades.

Portanto, somente através de um trabalho de valorização cultural destes mesmos municípios, por meio do turismo integrado e regionalizado é que a sociedade poderá ser recompensada e adquirir um sentimento de valorização frente seus visitantes e si mesmos.

ORIGEM	2007	2008	2009
NACIONAIS	640.045	587.539	667.933
ESTRANGEIROS	108.411	98.407	102.422
TOTAL	748.456	685.946	770.355

Tabela 7: Estimativa de turistas de Balneário Camboriú - Jan/Fev 2009.
Fonte: SANTUR/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, 2009.

Porto Belo, assim como Bombinhas e Itapema, está entre as cidades que atualmente são trabalhadas de forma a incrementar seu fluxo turístico, desenvolver o turismo náutico e de esportes aquáticos, para poderem captar mais turistas que visitam Balneário Camboriú, visto que para essas localidades, o setor de serviços é o principal gerador de receitas, do qual o turismo é determinante.

ORIGEM	2007	2008	2009
NACIONAIS	34.619	52.823	47.171
ESTRANGEIROS	7.163	234	2.902
TOTAL	41.782	53.057	50.073

Tabela 8: Estimativa de turistas de Porto Belo - Jan/Fev 2009.
Fonte: SANTUR/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, 2009.

Já, as localidades de Penha, Piçarras e Navegantes, ainda possuem um turismo com maiores índices de sazonalidade e menor fluxo de turistas, sendo privilegiadas pela existência do Parque Beto Carrero World, apesar de seus inúmeros recursos com potencial turístico, os

quais ainda não são capazes de atrair um maior número de turistas por falta de investimento em estrutura e divulgação.

Ilhota, por sua vez, atrai visitantes em função do “turismo” de compras, já que o município é conhecido por suas empresas de confecção, especialmente de roupas íntimas e roupas de banho.

O município de Camboriú, no entanto, foca o turismo em ações voltadas para o turismo rural, campesino ecológico e natural, porém o comércio e os setores da indústria e da agropecuária possuem relativa representatividade, em função de suas olarias, confecções, indústrias metalúrgicas, além de cultivo de arroz, hortaliças, entre outras produções. Situação parecida com o município de Luiz Alves, que tem o setor agropecuário como principal fonte de receitas, especialmente baseado no cultivo de banana, arroz, hortaliças e na cana-de-açúcar, a qual movimentava o setor industrial em função da significativa produção de cachaça na localidade. Porém, Luiz Alves não possui atividade turística relevante, por esta razão, seu setor de serviços é basicamente o suficiente para suprir as necessidades de sua população.

5.1.3 Região Turística e Instância de Governança da Grande Florianópolis

Sob forma de conselho, a Instância de Governança da Grande Florianópolis, é autodenominada Conturgranfpolis - Conselho de turismo da grande Florianópolis - e, segundo Zonzini (2011), “tem como objetivo principal a integração do setor público e privado, visando o planejamento do turismo na região, análise de projetos da área de turismo e a divulgação dos atrativos turísticos da região junto a eventos ligados a área”.

Além disso, o conselho é responsável por “definir prioridades, por coordenar as decisões a serem tomadas, por planejar e executar o processo de desenvolvimento do turismo na região turística”. (ZONZINI, 2011)



Figura 7: Mapa da região turística da Grande Florianópolis.
Fonte: Santa Catarina Turismo, 2011.

Da Instância de Governança da Grande Florianópolis participam os municípios: Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Gov. Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Sto. Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José e São Pedro de Alcântara.

MUNICÍPIOS	População	PIB*	Receita serviços*	Receita indústria*	Receita agroneg.*
Águas Mornas	5.548		24.085	5.648	20.157
Angelina	5.250		21.372	6.134	25.506
Anitápolis	3.214		16.002	3.495	19.683
Antônio Carlos	7.458		57.601	111.096	27.542
Biguaçu	58.206		728.385	202.282	37.619
Florianópolis	421.240		5.904.414	901.027	25.118
Gov. Celso Ramos	12.999		68.086	13.437	18.063
Palhoça	137.334		1.036.856	255.894	21.559
Rancho Queimado	2.748		16.939	5.107	14.535
Sto. Amaro da Imperatriz	19.823		115.185	34.359	12.222
São Bonifácio	3.008		13.146	5.352	10.739
São José	209.804		2.866.917	725.076	6.533
São Pedro de Alcântara	4.704		19.429	4.666	9.175

Tabela 9: Dados populacionais e econômicos da região da Grande Florianópolis.

Fonte: IBGE, 2007.

*Valores em mil reais

Nota-se que na região da grande Florianópolis, entre os municípios menores há inserção de indústria incipiente, por esta razão, a agricultura e pecuária são fortalecidas, principalmente por meio de minifúndios rurais. Além disso, o turismo ganha espaço para servir como incremento de renda tanto para proprietários rurais, que vem trabalhar o turismo rural e o agroturismo, como para comerciantes, empreendedores da atividade turística e os prestadores de serviço, que trabalham nas cidades de águas termais.

Já, entre os municípios maiores, há um grande reflexo da atividade turística, demonstrada pela grande receita gerada pelo setor de serviços. Visto que Florianópolis, destino indutor de Santa Catarina e grande destino turístico brasileiro, tem suas receitas majoritariamente baseada na atividade e em seus reflexos nos outros setores da economia.

ORIGEM	2007	2008	2009
NACIONAIS	637.488	629.378	652.055
ESTRANGEIROS	143.095	146.996	146.386
TOTAL	780.583	776.374	798.441

Tabela 10: Estimativa de turistas de Florianópolis - Jan/Fev 2009.
 Fonte: SANTUR/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, 2009.

Não somente usufruindo de seus resultados do turismo, Florianópolis influencia e gera incremento de capital e emprego para os municípios limítrofes, já que, por consequência de sua economia, demanda de insumos, mão-de-obra e prestadores de serviço que seu território e sua população não suprem.

Além disso, a região da Grande Florianópolis possui inúmeras belezas naturais e diferenciais culturais que também são capazes de captar demanda turística, incrementar sua renda e valorizar sua cultura e comunidade, por meio de suas próprias potencialidades.

Portanto, trabalhar a regionalização do turismo nestes municípios, além de contribuir para o incremento do turismo catarinense, traz a modificação social e econômica, por meio da valorização natural e cultural de cada comunidade, da geração de emprego e renda para pequenos agricultores, comerciantes e prestadores de serviço, bem como, do incentivo à indústria e à implantação de infra-estrutura, em função das necessidades que a atividade turística demanda.

5.2 Resultados da pesquisa entre gestores das Instâncias de Governança estudadas

Foram aplicados, entre 07 e 16 de novembro, questionários entre todas as Instâncias de Governança do estado, sendo que 3 responderam e foram estudadas nesta pesquisa, de forma a buscar indicadores e a situação atual do estado de Santa Catarina relacionados ao desenvolvimento regional e ao turismo, por meio das instâncias participantes, que são: Instância de Governança do Norte Catarinense, Instância de Governança da Costa Verde & Mar e Instância de Governança da Grande Florianópolis (Conturgranfpolis). (APÊNDICE A)

As instâncias de governança foram escolhidas para aplicação de tais questionários, pois representam todos os envolvidos na atividade turística: sociedade, entidades de classe, *trade* e o poder público; e por terem um envolvimento profundo com a realidade de suas regiões.

Os questionários aplicados foram respondidos pelos representantes de cada Instância: Giorgio Augusto Souza (gestor - Norte Catarinense), Roseli Maria Capudi (presidente - Costa Verde & Mar) e João Alfredo Freitas Gomes (presidente em exercício – Grande Florianópolis).

As três instâncias estudadas deram início aos seus trabalhos entre final de 2008 e início de 2009, sendo que a instância do Norte Catarinense possui caráter de fórum, enquanto as outras duas funcionam como conselhos.

No entanto, quando questionadas sobre quais ou quantos projetos e ações estão em andamento, que tenham apoio ou iniciativa da instância, observou-se que o norte catarinense conta com a elaboração de projeto de roteirização em 5 municípios da região, os quais foram

apresentados na feira da Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV. Já, na Instância Costa Verde & Mar, o apoio aos projetos está na recomendação dos mesmos para o governo estadual e federal.

Segundo a presidente, Roseli Capudi,

A nossa Instância tem um formato de Conselho e não executamos nenhum projeto. O papel da Instância é “apoiar” projetos que estejam de acordo com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Regional. Apoiar quer dizer recomendar. Este ano até a data de 09 de novembro 2011, já recomendamos cerca de 16 projetos.

O Conturgranópolis, por sua vez afirma que nenhum projeto ou ação está em andamento com apoio da Instância, já que a mesma está “fechando as portas, por absoluta falta de recursos, sequer para pagar o registro em cartório e um contador e uma funcionária para os trabalhos rotineiros”. (GOMES, 2011)

O presidente afirma também que nos dois anos de trabalhos da instância, o que gerou aproximadamente 30 encontros do conselho, nada de prático foi feito “simplesmente porque nenhum recurso foi destinado às 10 Instâncias de Turismo de SC”. E reforça a situação dizendo que nas últimas reuniões, nem os Conselheiros tem comparecido, em função do descrédito que a falta de incentivo governamental gerou dentro da instância.

Ao ser questionada sobre quais ou quantos projetos e ações já foram executados, que tiveram apoio ou iniciativa da estância, a Instância do Norte Catarinense citou a participação em eventos com os municípios, elaboração de projetos para captação de recursos via funturismo,

elaboração de material promocional da instância de governança (executive book, pasta, sacolas, site).

A Instância da Costa Verde & Mar afirma que não possui uma informação correta sobre os projetos já executados que tiveram apoio da mesma, já que a SOL nunca informou sobre qualquer aprovação de projeto previamente recomendado.

Na instância da grande Florianópolis, a falha de comunicação se repete, uma vez que o presidente afirma que não houve projetos aprovados com apoio da mesma, somente foram encaminhados para aprovação do Governo Estadual, mas nem mesmo respostas sobre os resultados foram obtidos, junto ao SEITEC – Funturismo. “As ações ficaram somente na teoria, já que só foram registradas em papel, e nada de sério foi levado à frente, porque isso necessitaria de recursos financeiros, o que não tivemos acesso até o presente momento”.
(2011)

Com relação à promoção de ações que visavam o desenvolvimento regional do turismo antes da implantação da instância dentro de cada região, somente a Instância da Costa Verde & Mar afirma que houve trabalhos neste sentido, por meio da atuação do consórcio de turismo da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí - AMFRI – a qual atua de forma articulada e promove a região em ações conjuntas, sendo considerada uma ferramenta governamental de grande relevância.

Baseado nas respostas anteriores, os gestores foram questionados sobre os resultados para o desenvolvimento regional e qualificação do turismo, que já foram alcançados dentro de sua região e que foram influenciados pela atuação da instância.

Na região da Grande Florianópolis, como citado anteriormente, nenhum resultado foi alcançado, visto que de forma prática a instância ainda não atuou como deveria.

Na Instância de Governança do Norte Catarinense, a falta de recursos provenientes do governo para a atuação da mesma também são citados como entraves para desenvolver tudo o que se pretende. Por esta razão, podem-se considerar como os maiores resultados a integração dos municípios e o envolvimento dos mesmos com o *trade* da região.

Para a presidente da Costa Verde & Mar, ainda não foi possível mensurar resultados para o desenvolvimento regional e para o turismo. Porém, pode-se perceber desde já que já foi possível organizar a Instância e estudar o Plano de Desenvolvimento Regional para que os participantes da Instância possam ter a mesma percepção e alinhar a forma de atuação entre os membros.

A presidente pontua também que a instância já está sendo respeitada por sua atuação, visto que nada é assinado e recomendado para o poder público sem que antes seja analisado e questionado pelos membros da instância, em função de sua relevância regional, seus procedimentos e conduta relacionados aos objetivos da região.

Finalmente, as instâncias foram questionadas sobre suas visões relacionadas à importância da criação e do desenvolvimento de instâncias de governança para a regionalização do turismo e do desenvolvimento regional, baseada na experiência de região.

Apesar das dificuldades relacionadas à atuação e repasses de verbas para organizar as instâncias, o presidente do Conturgranfpolis acredita que a ideia é forte e tem tudo para dar certo, porque, de acordo com sua opinião, na visão do turista, não interessa a cidade A ou B, mas uma área de atuação maior.

No entanto, o mesmo crê que nos consórcios de Municípios, os roteiros podem e devem ser integrados, de forma a contemplar uma visita mais prazerosa e de maior alcance para o turista, e por consequência, com um maior alcance de resultados para a comunidade receptora.

Além disso, pensa que não haverá resultados práticos enquanto não houver vontade do poder público em promover o turismo e a regionalização do mesmo, uma vez que acredita que se fosse a vontade do governo desenvolver esta idéia, o mesmo deveria ter designado recursos para isso. Para ele, o Brasil já está muito atrasado em relação a outros países, que já adotaram esta forma de atender às demandas dos turistas, como é o caso da Espanha, da África do Sul e da Austrália.

Para a Instância de Governança do Norte Catarinense, a implantação e a atuação da instância de governança tem um papel fundamental para fortalecer a integração entre os municípios e desta forma potencializar a atratividade de toda região.

Segundo o gestor, o conceito de trabalhar integrado passa pelos princípios da cooperação, integração e articulação, princípios estes que tendem a se fortalecer através do trabalho das Instâncias de Governança, dentro dos objetivos do desenvolvimento regional e da regionalização do turismo.

Para a presidente da Instância da Costa Verde & Mar, é notável que a instância serve como elo de um processo muito mais abrangente e que as pessoas ali envolvidas são estratégicas para o bom desenvolvimento da organização, visto que cada grupo faz parte de diferentes segmentos do turismo e do desenvolvimento regional, e, por esta razão, faz com que as informações sejam agrupadas e também multiplicadas favorecendo o entendimento das ações em conjunto. Porém, a representante acredita que as instâncias fazem parte de um processo longo que ainda está fase de amadurecimento. Além disso, observa que a Instância de Governança extremamente importante para fortalecer o desenvolvimento regional justamente por unir o poder público e privado numa mesma direção.

Nota-se, a partir dos resultados citados, que apesar dos problemas administrativos e operacionais ligados à administração pública frente à atuação das instâncias, a implantação e a continuidade desta ferramenta é imprescindível para desenvolver a real regionalização do turismo e maximizar a contribuição do turismo para o desenvolvimento regional.

No entanto, mudanças radicais relacionadas à atuação do governo, tanto em seu orçamento, como em suas ferramentas de controle de programas de desenvolvimento, devem ser realizadas a fim de garantir resultados e não, somente, meros planos de governo sem continuidade e benefícios reais.

5.3 Panorama atual

Por meio da pesquisa bibliográfica e do levantamento de dados utilizados para identificar aspectos referentes ao crescimento do estado e da atividade turística catarinense, bem como, sua importância dentro do contexto do desenvolvimento regional, nota-se que Santa Catarina está caminhando na direção correta, no que diz respeito as suas ações de descentralização da administração pública e inserção da gestão participativa.

Ao trabalhar a idéia de espaço e região, observa-se que os mesmos são produtos, que junto do homem, estabelecem relações que geram reações no seu meio e em sua vivência, como ser humano e como sociedade. Além disso, as regiões, possuem características de homogeneidade, que podem ser relacionadas aos seus atributos ou suas funções.

Baseado na homogeneidade de determinadas áreas e comunidades, e na diversidade espacial de uma nação de dimensões continentais, o Brasil tem passado por uma mudança de paradigmas e atitudes relacionadas à gestão pública, a fim de garantir melhores resultados para o desenvolvimento em nível estadual, regional e local.

Dentro desta perspectiva, o turismo ganhou notoriedade como fenômeno social de grande influencia econômica, o que incrementou a participação e o planejamento de ações para seu fomento, entre seus diversos segmentos de atividade e por todas as regiões do país.

Como prova da importância dada ao turismo pelo governo federal como agente modificador social e gerador de renda é a inserção de estudos sobre a participação da atividade dentro da

contabilidade nacional e a criação de programas de regionalização do turismo, que complementam as ações governamentais do desenvolvimento regional por todo o país.

Neste contexto, o estado de Santa Catarina determinou criação das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional e das Associações de Municípios, as quais contribuem de maneira determinante para o alcance dos objetivos do desenvolvimento regional, visto que, somente uma gestão descentralizadora e participativa gera a possibilidade de executar planos de real eficácia para as comunidades envolvidas.

No entanto, o poder público estadual, ao observar a necessidade de trabalhar o turismo de forma mais específica no estado e por determinação do governo federal, iniciou seus trabalhos para a regionalização do turismo, a partir da definição de suas regiões turísticas, baseando-se da diversidade de características naturais, culturais e econômicas, e segmentando localidades de características turísticas homogêneas, levando em consideração suas localizações geográficas.

A partir de então, foram criadas Instâncias de Governança em cada região como forma de inserir todos os envolvidos nas decisões relacionadas ao turismo e ao desenvolvimento regional.

Todas estas iniciativas governamentais, no entanto, não seriam possíveis ou viáveis, se não fosse a constatação da importância e dos resultados socioeconômicos do turismo e sua relação com o desenvolvimento do estado.

Os dados das regiões das Instâncias do Norte Catarinense, Costa Verde & Mar e Grande Florianópolis compilados neste trabalho vem comprovar a relação do turismo com o desenvolvimento de Santa Catarina, bem como, confirmar a contribuição da regionalização do turismo para o desenvolvimento regional.

Observa-se que, dentre as regiões trabalhadas, todas possuem cidades pólo do turismo, as quais contribuem para movimentar a economia de suas comunidades e da comunidade de seus municípios limítrofes, uma vez que seus setores de produção e de serviços não são suficientes para suprir suas demandas.

No entanto, percebe-se que muitas das cidades no entorno de destinos indutores ou cidades pólos, acabam por não desenvolver sua atividade turística da maneira desejada, apesar de suas potencialidades, em função da falta de investimentos, principalmente relacionados à infraestrutura, seja ela turística ou básica, bem como, em função da falta de consciência da comunidade e política sobre os resultados do turismo, especialmente em pequenas localidades.

Nesta situação se encontra o elo entre o desenvolvimento regional e a regionalização do turismo do estado.

Nota-se que a atividade turística está especialmente desenvolvida no estado em regiões onde a indústria é incipiente, tanto no litoral, como no interior, exceto em locais em que a indústria incentivou a inserção do turismo de negócios, como é o caso de Joinville. Já o setor agropecuário se desenvolve de forma concomitante com o turismo, principalmente em

municípios de pequeno porte, de características culturais marcantes e com grande incidência de minifúndios rurais.

Desta forma, a indústria, o setor agropecuário e o turismo se contrabalançam numa relação de interdependência para a agregação de receitas para o estado, inclusão social e investimento em infra-estrutura, já que a indústria gera renda e com isso capital a ser direcionada à prestação de serviços e à produção de insumos e o turismo gera demanda de produção industrial e agropecuária para a realização de seus serviços.

Os resultados obtidos por meio da aplicação dos questionários, entre as instâncias de governança das três regiões trabalhadas nesta pesquisa, vem reforçar a importância da atividade turística, especialmente relacionada a estas áreas, dentro do contexto do desenvolvimento regional. Uma vez que, mesmo sem grande resultados gerados por tais instâncias, pelo diversos fatores anteriormente apresentados, como falta de incentivo governamental e por ser uma ação com resultados de longo prazo, os entrevistados acreditam na ideia, possuem conhecimento sobre os benefícios que serão e já estão sendo gerados a partir desta iniciativa, porém, afirmam que sem apoio financeiro e moral do governo, as instâncias, as secretarias regionais e seus conselhos não passarão de grupos de discussão sem real influência nas ações do poder público.

6 RESULTADOS ESPERADOS

A percepção da realidade da atividade turística e suas consequências para a sociedade já chegaram aos planos de governo e iniciativas desenvolvimentistas em todo o país, bem como, entre suas divisões territoriais.

Em Santa Catarina, os envolvidos no processo turístico: comunidade, *trade*, pesquisadores e gestão pública já concordam sobre a importância do turismo para o desenvolvimento regional do estado e planejam para que seus benefícios para a comunidade sejam otimizados.

No entanto, a atual situação dos projetos e ações destinadas ao setor ainda não é próxima daquilo que se almeja dentro dos planos e metas governamentais. Os projetos e discussões ainda não recebem a devida atenção e investimento, o que demonstra que, por mais que o turismo seja um grande agente transformador regional e local, esta característica ainda não faz capaz de gerar grandes resultados em localidades de pequeno porte (que possuem um turismo em processo de exploração e desenvolvimento) e contribuir para o desenvolvimento regional, principalmente, em função de questões de ideológicas e de prioridades práticas dentro da gestão pública.

Então, caso a iniciativa governamental e privada continue a manter atitudes e planos ideológicos sem investimento na prática, a atividade turística não passará de oportunidade de renda extra para meses de alta temporada para grande parte da população do estado e geradora

de renda transformadora social para apenas destinos já consolidados, o que não interfere nos objetivos do desenvolvimento regional.

A mudança de paradigmas, portanto, devem passar do papel e do discurso para a prática, para que a conscientização passe do estado para as SDRs e municípios e, assim, tragam resultados significativos. Deste modo, as informações e necessidades também devem ser repassadas pelas comunidades e seu governantes para as SDRs e Instâncias de forma a garantir o real interesse da população, relacionado ao desenvolvimento local e regional.

Observa-se, também, que os trabalhos baseados no desenvolvimento regional no estado, devem futuramente implantar ações para o desenvolvimento local, para, então, poder garantir melhorias estruturais nos municípios, para que estes tenham oportunidade de valorizar seus diferenciais e entrarem no mercado turístico com competitividade.

Investimentos em infra-estrutura, capacitação e facilitação de financiamentos são benéficos, tanto economicamente como socialmente, em especial em comunidades pequenas com economia baseada em minifúndios rurais, na pesca artesanal, no comércio e na prestação de serviços.

Tais comunidades, além de necessitar de inserção de seus produtos no mercado, precisam ter seus cidadãos inseridos no contexto do desenvolvimento, e para que isso aconteça, deve haver o investimento na educação e na infra-estrutura, para que os cidadãos se tornem atores sociais e transformadores de suas realidades a partir de seus conhecimentos, práticas e cultura.

A relação entre comunidade, Instâncias de Governança e SDRs deve ser mais direta e interligada, para gerar resultados significativos para o desenvolvimento regional. Visto que atual existência de sub-secretarias, em regiões que possuem somente uma instância, acarreta na divisão de interesses sub-regionais, deixando muitas vezes o contexto do desenvolvimento regional de lado.

Diversos municípios, sub-regiões ainda consideram, de forma velada, seus vizinhos como meros concorrentes na luta por investimentos, e, isso é ocasionado, principalmente, pela falta de investimentos governamentais. Assim, como resultado há o distanciamento do objetivo de desenvolver o país e os estados regionalmente.

Sugere-se que, além de investir regional e localmente, os governos estaduais e federal devem preparar seus governantes para terem uma atuação baseada na gestão participativa, na interligação e na discussão entre órgãos relacionados ao turismo e ao desenvolvimento regional, de modo a trabalhar e analisar estratégias a serem adotadas pelo estado, para que projetos e ações sejam implantados de forma a beneficiar um maior número de cidadãos e municípios, trazendo para a prática os planos e metas do governo.

7 CONCLUSÃO

O presente trabalho veio desenvolver um projeto que visa discutir a importância do turismo como ferramenta do desenvolvimento regional do estado de Santa Catarina, levando em consideração a situação das regiões turísticas do Caminho dos Príncipes, da Costa Verde & Mar e da Grande Florianópolis.

Tendo como base a pesquisa bibliográfica e documental relacionada ao turismo, ao desenvolvimento regional e à gestão pública, que serviram de suporte ao estudo em questão, bem como, a utilização de pesquisa exploratória de caráter quantitativo-qualitativo, por meios da técnica de levantamento, comprovou-se a relevância da atividade turística para o desenvolvimento regional do estado, de modo a identificar seu impacto no processo de regionalização do turismo no estado e dentro das metas e objetivos pretendidos pelo governo estadual e federal para o desenvolvimento regional.

Observa-se, portanto, que o presente projeto almejou desenvolver um conhecimento, até então não trabalhado, desenvolvido como decorrência da confrontação direta entre a teoria, os métodos, e a experiência das regiões turísticas e Instâncias de Governança de Santa Catarina que foram estudadas na pesquisa.

Do ponto de vista prático, a partir do diagnóstico do Estado de Santa Catarina e do estudo de seus indicadores, foi possível unir informações determinantes para o entendimento do turismo e sua participação na economia, na cultura e na sociedade catarinense, de modo a cruzá-las com os objetivos e metas governamentais, e com a realidade em que estão inseridas as

Instâncias de governança. Esta compilação de dados, então, foi essencial para que houvesse uma percepção sobre as ambições governamentais para o desenvolvimento regional e para a regionalização do turismo e a direção que as ferramentas estão tomando dentro do processo prático da questão.

Já, do ponto de vista educativo, esta pesquisa espera atingir a transformação pessoal e social em consequência dos estudos realizados para tanto e dos resultados encontrados, que permitirão às pessoas agregar conhecimentos e, assim, deixarem de ser meros expectadores e se tornarem seres ativos e capazes de alterar situações de sua sociedade e nação.

Além disso, os resultados deste trabalho virão colaborar para entendimento do fenômeno turístico e seu aspecto regional, bem como, confirmar sua parcela de responsabilidade dentro do desenvolvimento regional do estado, tanto para estudantes, como para pesquisadores, consultores, gestores locais e regionais e para o *trade* turístico, de forma a gerar embasamento e justificativas para investimentos em projetos e ações para a atividade turística que tenham como foco o desenvolvimento econômico, social e regional.

Reforça-se, no entanto, que este estudo, por tratar de um fenômeno social com influências econômicas, culturais e naturais, e estar em constante modificação, não é definitivo. Por isso, faz-se necessário o levantamento de novas questões e estudos, de forma a discutir, frequentemente, a situação do turismo e do desenvolvimento do estado de Santa Catarina, como um todo.

REFERÊNCIAS

ABRESI. Disponível em <<http://abresi.com.br>> Acesso: 31 outubro 2011.

ALMEIDA, M. L. P. de. **Como elaborar monografias**. 4. ed. Belém: Cejup, 1996.

ALVES, G. da A. Cidade, Cotidiano e TV. In: CARLOS, A. F.(org.) A geografia na sala de aula. In: DUARTE, M. de B. (et all) **Reflexões sobre o espaço geográfico a partir da fenomenologia**. Revista eletrônica: Caminhos de Geografia 17 (16) 190-196. UFU, 2005.

ANDRADE, J. V. de. **Turismo Fundamentos e dimensões**. 2. ed. São Paulo: Ática, 2000.

BARRIOS, S. A produção do espaço. In: SANTOS, Milton & SOUZA, Maria Adélia (Orgs.).**A construção do espaço**. São Paulo: Nobel, 1986.

BERNDT, A. **Metodologia e técnicas de pesquisa em administração**. São Paulo: FACECA, 2004.

BUTTNER, A. Home, reach, and the sense of place. In: BUTTNER, A., SEAMON, D (eds.). **The human experience of space and place**. New York: St. Martin's Press, 166-187, 1980.

CARLOS, A. F. A. O lugar: mundialização e fragmentação. In: SANTOS, M. ET AL. (orgs.). **O Novo mapa do mundo: fim do século e globalização**. São Paulo: HUCITEC, 15-22.

CASTELLI, G. **Turismo: atividade marcante**. 4. ed. Caxias do Sul: EDUCS, 2001.

CONSELHO DE TURISMO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Disponível em <

DEMO, P. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

_____. **Metodologia do conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2000.

DENCKER, A. de F. Manet. **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo**. 5º ed. São Paulo: Futura, 2001.

DEMO, P. **Pesquisa e construção do conhecimento: metodologia científica no caminho de Habermas**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1994.

DINIZ, C. C. A dinâmica regional recente da economia brasileira e suas perspectivas. In: RODRIGUES, D. A. **Cenários de Desenvolvimento Regional**. Brasília: Ipea, jun. 1995.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

GLASMEIER, A. K. Territory-based regional development policy and planning in a learning economy: the case of 'real service centers' in industrial districts. **European Urban and Regional Studies**, v. 6, n. 1, p. 73-84, 1999.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Disponível em <
<http://www.sc.gov.br/>> Acesso em 02 novembro 2011.

HAESBAERT, R. **Des-territorialização e Identidade:** a rede “gaúcha” no Nordeste. Niterói: EdUFF, 1997.

IBGE. Disponível em <www.ibge.gov.br>. Acesso em 10 novembro 2011.

INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Disponível em <<http://conturgranfpolis.webnode.com.pt>>. Acesso em 02 novembro 2011.

INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DO NORTE CATARINENSE. Disponível em <www.instanciadegovernanca.com.br>. Acesso em 22 setembro 2011.

LAKATOS, E. M., MARCONI, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 3ªed. São Paulo: Atlas, 1994.

LOPES, A. S. **Desenvolvimento Regional:** Problemática, teoria, modelos. Fundação Calouste Gulbenkian: 2011, Lisboa.

_____. O espaço econômico. In: COSTA, José Silva (coord.). **Compêndio de economia regional.** Coimbra: APDR,2002.

MARKUSEN, A. **Regionalismo:** uma abordagem marxista. *Espaço e Debates* 1(1). São Paulo:Cortez, 1981.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Plano Nacional do Turismo 2007/2010: Uma viagem de inclusão.** Brasília, MTur, 2007.

_____. Disponível em < <http://www.turismo.gov.br/> > Acesso em: 10 setembro 2009.

_____. Disponível em < <http://www.turismo.gov.br/> > Acesso em: 31 outubro 2011.

MOREIRA, R. Repensando a Geografia. *In:* SANTOS, Milton (Org.). **Novos rumos da Geografia brasileira.** São Paulo: Hucitec, 1982.

MORGAN, K. The learning region: institutions, innovation and regional renewal. **Regional Studies**, v. 31, n. 5, p. 491-503, 1997.

OAKES, T. Place and the paradoxo of modernity. **Annals of the Association of American Geographers**, 87 (3), 509-31, 1997.

OMT (organização mundial do turismo). **Guia de desenvolvimento do turismo sustentável.** Porto Alegre: Bookman, 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES. Disponível em <www.luizalves.sc.gov.br>. Acesso em 11 novembro 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS. Disponível em <www.antoniocarlos.sc.gov.br>. Acesso em 11 novembro 2011.

SANTA CATARINA TURISMO. Disponível em <www.santacatarinaturismo.com.br>. Acesso em 10 novembro 2011.

SANTUR. Disponível em <www.santur.sc.gov.br>. Acesso em 15 outubro 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE. **Plano de desenvolvimento regional do turismo de Santa Catarina 2010/2020**. Disponível em <<http://www.slideshare.net/maittomkt/plano-de-desenvolvimento-regional-de-turismo-de-santa-catarina-20102020>>. Acesso em 12 novembro 2011.

SANTOS, A. R. dos. **Metodologia Científica**: a construção do conhecimento. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

SANTOS, M. **Metamorfoses do espaço habitado**. São Paulo: Hucitec, 1997.

SIMÕES, J. M. H. Um olhar sobre o Turismo e o Desenvolvimento Regional. *In*: **Inforgeo 6**. Lisboa: Associação Portuguesa de Geógrafos, 1993.

TUAN, Y-F. Espaço e lugar: a perspectiva da experiência; tradução de Livia de Oliveira. São Paulo: DIFEL, 1983.

VAZ, G. N. **Marketing turístico**: receptivo e emissor: um roteiro estratégico para projetos mercadológicos públicos e privados. São Paulo: Pioneira, 2001.

VERGARA, S. C. **Gestão de pessoas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

ZONZINI, SIMONE. CONTURGRANFPOLIS. Sobre Nós. Disponível em
<<http://conturgranfpolis.webnode.com.pt>>. Acesso em 20 outubro 2011.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Questionários

APÊNDICE A

Questionário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A presente pesquisa é parte integrante do Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e tem por objetivo Discutir a eficácia e a relevância da atuação das Instâncias de Governança do estado de Santa Catarina, como ferramenta para a qualificação e regionalização do turismo. Portanto, seu resultado é de extrema importância para elaboração do trabalho em questão.

Região e Nome da Instância: _____

Entrevistado (nome/cargo): _____

Início de atuação da Instância: _____

Quais ou quantos projetos e ações estão em andamento, que tenham apoio ou iniciativa da instância?

Quais ou quantos projetos e ações já foram executados, que tiveram apoio ou iniciativa da instância?

Sua região já havia promovido ações que visavam o desenvolvimento regional do turismo antes da implantação da instância? Se sim, qual a relevância das mesmas dentro do processo?

Quais os resultados para o desenvolvimento regional e qualificação do turismo, que já foram alcançados dentro de sua região, que foram influenciados pela atuação da instância?

Qual sua visão sobre a importância da criação e do desenvolvimento de instâncias de governança para a regionalização do turismo e do desenvolvimento regional, baseada na experiência de sua instância?

ANEXOS

ANEXO I – Lei Complementar nº 243/2003

ANEXO I

Lei Complementar nº 243/2003

LEI COMPLEMENTAR Nº 243, de 30 de janeiro de 2003

Procedência – Governamental
Natureza – PLC 001/03
DO – 17.086 de 31/01/03
Veto Parcial (em tramitação)
Fonte – ALESC/Div. Documentação

Estabelece nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO ÚNICO
Das Disposições Preliminares

SEÇÃO I
Do Governador e do Vice-Governador do Estado

Art. 1º O Poder Executivo é exercido pelo Governador do Estado, auxiliado pelos Secretários de Estado.

Parágrafo único. O Vice-Governador do Estado, além das atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Governador do Estado quando convocado para missões especiais.

SEÇÃO II
Do Exercício dos Cargos de Secretário de Estado

Art. 2º Os Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado, exercem atribuições constitucionais, legais e regulamentares, com o apoio dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, de provimento em comissão a eles subordinados direta ou indiretamente.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, cabe aos Secretários de Estado:

I - expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias de Estado, exceto quanto às inseridas nas atribuições constitucionais e legais do Governador do Estado;

II - respeitada a legislação pertinente, distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias de Estado que dirigem e cometer-lhes tarefas funcionais executivas;

III - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

IV - assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais de que o Estado participe, quando não for exigida a assinatura do Governador do Estado;

V - revogar, anular e sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais de administração pública;

VI - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e prover as correções exigidas;

VII - aplicar penas administrativas e disciplinares, exceto as de demissão de servidores estáveis e de cassação de aposentadoria ou de disponibilidade; e

VIII - decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de competência das Secretarias de Estado que dirigem.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO E DO MODELO ORGANIZACIONAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO I Dos Órgãos e das Entidades Governamentais

Art. 4 A administração pública estadual compreende:

I - a administração direta, constituída pelos órgãos integrantes da estrutura organizacional administrativa do Gabinete do Governador do Estado, do Gabinete do Vice-Governador e das Secretarias de Estado; e

II - a administração indireta, constituída pelas seguintes espécies de entidades dotadas de personalidade jurídica:

- a) autarquia;
- b) fundação pública;
- c) empresa pública; e
- d) sociedade de economia mista.

§ 1º As entidades da administração indireta adquirem personalidade jurídica:

I - a autarquia, com a publicação da lei que a criar;

II - a fundação pública, com a inscrição da escritura pública de sua institucionalização e estatuto no registro civil de pessoas jurídicas; e

III - a empresa pública e a sociedade de economia mista, com o arquivamento e registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial.

§ 2º As entidades compreendidas na administração indireta serão vinculadas aos Gabinetes do Governador do Estado e Vice-Governador do Estado ou ainda à Secretaria de Estado em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

§ 3º As entidades de direito civil cujos objetivos e atividades identifiquem-se com as competências das Secretarias de Estado ou com as das entidades da administração indireta e que recebem contribuições de natureza financeira, a título de subvenções, ou de transferências à conta do Orçamento do Estado, em caráter permanente, com vistas à sua manutenção, ficam sujeitas à supervisão governamental e atuarão sob vinculação às Secretarias de Estado em cuja área de competência estiver enquadrada a sua principal atividade.

§ 4º O Chefe do Poder Executivo disporá sobre a vinculação das entidades da administração indireta às respectivas Secretarias de Estado.

§ 5º Os atos de organização e reorganização institucional, estrutural e funcional dos órgãos da administração direta e das entidades autárquicas e fundacionais deverão ser expedidos com a nominata dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança.

SEÇÃO I Do Funcionamento

Art. 5º O funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, cumprindo o que determina o art. 14 da Constituição Estadual, obedecerá ao disposto nesta Lei e na legislação aplicável relativa a planejamento, coordenação, descentralização, execução, delegação de competência e controle.

§ 1º O Poder Executivo deverá implementar modelo gerencial sintonizado com as modernas técnicas de planejamento público, primando pela flexibilidade da gestão, qualidade dos serviços públicos e prioridade às demandas do cidadão.

§ 2º A administração pública estadual deverá atuar estrategicamente com o processo de gestão, priorizando a ação preventiva, aliada à descentralização e desconcentração das ações e à capacitação dos recursos humanos, com amparo na tecnologia de informação para dar suporte aos processos operacionais.

§ 3º O servidor público será profissionalizado e valorizado, por meio de amplo programa de capacitação, que o habilite para desenvolver várias atividades inerentes às funções do cargo e o qualifique para o atendimento ao cidadão, tornando-o capaz de encontrar novas soluções e de modernizar o fluxo de decisões, bem como de congregiar seu grupo de trabalho na busca destes objetivos.

§ 4º A administração pública estadual primará por maior eficiência na gestão da estrutura pública, pela participação da sociedade, pela transparência dos processos administrativos, pela melhoria da prestação de serviços ao cidadão e pela redução dos custos administrativos.

§ 5º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, para a prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

SEÇÃO II Do Planejamento

Art. 6º A ação governamental obedecerá a um sistemático processo de planejamento que vise promover o desenvolvimento do Estado, a sua conseqüente distribuição populacional pelo território catarinense, a democratização das ações com amplo engajamento das comunidades, a regionalização do orçamento e a transparência do processo.

§ 1º A ação governamental de que trata o *caput* deste artigo será efetivada mediante a formulação da programação financeira de desembolso e dos seguintes instrumentos básicos, elaborados em conformidade com as definições do Congresso Estadual do Planejamento Participativo:

I - planos decenais, com ênfase para indicadores sócio-econômicos e de desenvolvimento humano;

II - plano plurianual de governo;

III - programas gerais, setoriais, regionais e municipais de duração anual e plurianual;

IV - diretrizes orçamentárias; e

V - orçamento anual.

§ 2º A ação governamental de planejamento, atendidas as peculiaridades locais e quando necessário e conveniente, guardará perfeita coordenação com os planos, programas e projetos dos governos da União e dos Municípios.

§ 3º A administração pública estadual deverá promover políticas diferenciadas para equilibrar o desenvolvimento sócio-econômico, atendendo principalmente às regiões com menor índice de desenvolvimento humano.

SEÇÃO III Da Coordenação

Art. 7º As atividades da administração estadual e os programas de governo serão objetos de permanente coordenação.

§ 1º A coordenação será exercida em todos os níveis da administração mediante atuação das chefias individuais e a realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas e dos funcionários bem como, se necessário, pela instituição e o funcionamento de comissões de coordenação em cada nível administrativo.

§ 2º No nível superior da administração estadual a coordenação será assegurada através de:

I - reuniões do secretariado, com a participação de titulares de cargos ou funções convocados pelo Governador;

II - reuniões de Secretários de Estado e titulares de cargos ou funções, por áreas afins; e

III - atribuição a um Secretário de Estado da tarefa da coordenação das ações que envolvam a participação de mais de uma Secretaria de Estado ou entidades da administração indireta vinculadas a Secretarias distintas.

§ 3º Os assuntos submetidos ao Governador do Estado deverão ser previamente discutidos por todos os setores neles interessados, inclusive quanto aos aspectos administrativos permanentes, de modo a obter soluções integradas e harmônicas com a política geral e setorial do governo.

Art. 8º Os convênios com a União, com outros Estados e com Municípios ou órgãos intergovernamentais deverão ser celebrados sob coordenação integrada.

SEÇÃO IV

Da Descentralização e da Desconcentração

Art. 9º A execução das atividades da administração estadual será descentralizada e desconcentrada e se dará preponderantemente pelas Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional e por outros órgãos de atuação regional.

§ 1º A descentralização e a desconcentração serão efetivadas em quatro planos principais:

I - das Secretarias de Estado Centrais para as Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional;

II - nos quadros da administração direta, do nível de direção para o nível de execução gerencial;

III - da administração direta para a administração indireta; e

IV - da administração do Estado para:

a) o Município ou comunidade organizada, por intermédio de convênio ou acordo;

e

b) a iniciativa privada, mediante contrato para execução de obras ou serviços e pela concessão mediante contrato que vise a construção e exploração de bens ou de atividade econômica, por prazo determinado.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo estabelecerá normas que determinarão a descentralização e a desconcentração da administração estadual, considerados sempre a natureza do serviço e o caráter da atividade.

§ 3º A execução de ações, programas e projetos das Secretarias Centrais pelas Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional será realizada de forma ordenada e gradativa, nos termos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEÇÃO V

Da Execução

Art. 10. Os atos de execução, singulares ou coletivos, obedecerão aos preceitos legais e às normas regulamentares, observados principalmente os critérios de racionalização, qualidade e produtividade.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos serviços de execução respeitarão a metodologia participativa, as normas, o planejamento, os princípios, os critérios e os programas estabelecidos pelos órgãos centrais de direção a que estiverem subordinados, vinculados ou supervisionados e as definições do Congresso Estadual do Planejamento Participativo para solução de todo e qualquer caso e no desempenho de suas competências.

SEÇÃO VI

Da Delegação de Competência

Art. 11. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização e desconcentração administrativas, com o objetivo de assegurar rapidez às decisões.

Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar competência aos Secretários de Estado, nos termos do parágrafo único do art. 71 da Constituição Estadual.

§ 1º É facultado ao Chefe do Poder Executivo, aos Secretários de Estado e às autoridades da administração estadual, delegar competência aos dirigentes de órgãos a eles subordinados, vinculados ou supervisionados, para a prática de atos administrativos, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O ato de delegação indicará a autoridade delegante, a autoridade delegada e as competências da delegação.

§ 3º O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados e subdelegados ao substituído, salvo se o ato de delegação ou subdelegação ou o ato que determina a substituição dispuser em contrário.

SEÇÃO VII

Do Controle

Art. 13. O controle das atividades da administração estadual será exercido em todos os níveis, órgãos e entidades compreendendo, particularmente:

I - pela chefia competente da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão ou da entidade controlada; e

II - pelos órgãos de cada sistema da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares.

Parágrafo único. O controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Estado será feito pelos órgãos do Sistema de Administração Financeira e do Sistema de Administração Contábil e Auditoria.

Art. 14. As tarefas de controle, com o objetivo de melhorar a qualidade e a produtividade, serão racionalizadas mediante revisão de processos e supressão de meios que se evidenciarem puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco.

Parágrafo único. A racionalização prevista neste artigo será objeto de normas e critérios a serem estabelecidos através de decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

Da Supervisão Superior e Secretarial

SEÇÃO I

Da Supervisão Superior

Art. 15. Estão sujeitos à supervisão direta do Governador do Estado os órgãos mencionados no art. 27 e os que estejam ou vierem a ser subordinados ou vinculados diretamente ao seu Gabinete.

SEÇÃO II Da Supervisão Secretarial

Art. 16. O Secretário de Estado é responsável perante o Governador do Estado pela supervisão dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta enquadrados em sua área de competência.

Parágrafo único. A supervisão a cargo dos Secretários de Estado é exercida através de orientação, coordenação e controle das atividades dos órgãos subordinados e das entidades vinculadas ou supervisionadas.

Art. 17. O Secretário de Estado exercerá a supervisão de que trata esta seção com o apoio dos órgãos que compõem a estrutura central da Secretaria de Estado.

Art. 18. A supervisão dos Secretários de Estado tem por principal objetivo, na área de sua respectiva competência:

- I - assegurar a observância da legislação;
- II - promover a execução dos programas de governo;
- III - coordenar as atividades das entidades vinculadas ou supervisionadas e harmonizar a sua atuação com a das demais Secretarias de Estado;
- IV - avaliar o comportamento administrativo das entidades vinculadas ou supervisionadas;
- V - fiscalizar a aplicação e utilização de dinheiro, valores e bens públicos;
- VI - acompanhar os custos globais dos programas setoriais de governo;
- VII - fornecer aos órgãos próprios da Secretaria de Estado da Fazenda os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro; e
- VIII - transmitir ao Tribunal de Contas, sem prejuízo da fiscalização deste, informes relativos à administração financeira e patrimonial das entidades vinculadas ou supervisionadas.

Art. 19. No que se refere à administração indireta, a supervisão visa a assegurar:

- I - a realização dos objetivos fixados nos atos de institucionalização ou de constituição da entidade;
- II - a harmonia com a política e a programação do governo no setor de atuação da entidade;
- III - a eficiência administrativa;
- IV - a diminuição dos custos e das despesas operacionais; e
- V - a autonomia administrativa, operacional e financeira da entidade.

Art. 20. A supervisão a que se refere o artigo anterior é exercida mediante a adoção das seguintes medidas, além de outras estabelecidas em regulamento:

- I - indicação ao Governador do Estado, ou, quando for o caso, a conselhos de administração e a assembléias gerais, de administradores e membros de conselhos fiscais;
- II - designação, pelo Secretário de Estado, quando este não comparecer, dos representantes do Governo Estadual nas assembléias gerais e nos órgãos de administração ou controle da entidade;

III - recebimento sistemático de relatórios, boletins, balancetes e informações que permitam ao Secretário de Estado acompanhar as atividades da entidade e a execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Governo;

IV - aprovação de contas, relatórios e balanços, diretamente ou através dos representantes, nas assembléias e órgãos da administração;

V - fixação, em níveis compatíveis com os critérios de operação econômica, das despesas de pessoal e de administração;

VI - fixação de critérios para a forma e valor dos gastos em publicidade, divulgação e relações públicas;

VII - realização de auditorias e avaliações periódicas de rendimento e produtividade; e

VIII - destituição da autoridade do cargo ou da função que ocupa por motivo de interesse público.

Art. 21. Assegurada a supervisão objeto deste Capítulo, o Chefe do Poder Executivo outorgará aos dirigentes dos órgãos da administração estadual a autoridade executiva necessária ao eficiente desempenho de sua responsabilidade legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Assegurar-se-ão às empresas públicas, às sociedades de economia mista, fundações e autarquias, condições de funcionamento, garantindo sua função social, cabendo a essas entidades, sob a supervisão do Governador do Estado ou do Secretário de Estado competente, ajustar-se ao Plano Plurianual de Governo.

Art. 22. A entidade da administração indireta deverá estar habilitada a:

I - prestar contas de sua gestão, na forma e nos prazos estabelecidos em cada caso;

II - prestar, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, as informações solicitadas pela Assembléia Legislativa, na forma do § 2º do art. 41 da Constituição Estadual; e

III - evidenciar os resultados positivos ou negativos de seus trabalhos, indicando suas causas e justificando as medidas postas em prática, ou cuja adoção se impuser, no interesse do serviço público.

CAPÍTULO III

Do Modelo Institucional e da Organização Sistemica

SEÇÃO I

Do Modelo Orgânico Institucional

Art. 23. As Secretarias de Estado, a Procuradoria Geral do Estado, bem como as entidades autárquicas e fundacionais, poderão ser organizadas e estruturadas, a critério do Poder Executivo, em até quatro níveis decisórios:

I - secretarial ou superior;

II - departamental, chefia ou comando;

III - diretorial; e

IV - gerencial.

SEÇÃO II

Dos Sistemas de Execução das Atividades Administrativas Auxiliares

Art. 24. As atividades administrativas auxiliares serão desenvolvidas e executadas sob a forma de sistemas, integrados por todos os órgãos e entidades da administração estadual que exerçam as mesmas atividades.

Art. 25. Serão estruturadas, organizadas e operacionalizadas sob a forma de sistemas, além de outras atividades, as seguintes:

- I - planejamento e orçamento;
- II - informações estatísticas;
- III - recursos humanos;
- IV - administração financeira;
- V - administração de material e serviços;
- VI - serviços jurídicos;
- VII - tecnologia de informação;
- VIII - qualidade e produtividade;
- IX - administração patrimonial;
- X - administração organizacional;
- XI - administração contábil e auditoria;
- XII - informações governamentais;
- XIII - segurança pública;
- XIV - infra-estrutura pública;
- XV - ouvidoria; e
- XVI - metodologias participativas.

§ 1º Os órgãos integrantes de um sistema administrativo de atividades auxiliares, qualquer que seja a sua subordinação, ficam submetidos à orientação normativa, ao controle técnico e à fiscalização específica do órgão central do sistema.

§ 2º O dirigente do órgão central do sistema é responsável pelo fiel cumprimento das leis e regulamentos pertinentes, bem como por seu funcionamento eficiente e coordenado.

§ 3º Decreto do Chefe do Poder Executivo disporá sobre a estruturação, organização, implantação e operacionalização dos sistemas de que trata este artigo e sobre a definição do responsável pela execução das atividades inerentes a cada sistema, no caso da estrutura organizacional não dispor de cargo específico.

TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

CAPÍTULO I Da Administração Direta

Art. 26. A estrutura organizacional básica da administração direta compreende:

- I - Gabinete do Governador do Estado;
- II - Secretaria de Estado da Fazenda;
- III - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão;
- IV - Secretarias de Estado Centrais:
 - a) Secretaria de Estado da Administração;
 - b) Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;
 - c) Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural;
 - d) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente;
 - e) Secretaria de Estado da Educação e Inovação;
 - f) Secretaria de Estado da Infra-estrutura;
 - g) Secretaria de Estado da Organização do Lazer;
 - h) Secretaria de Estado da Saúde; e
- V - 29 (vinte e nove) Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional.

SEÇÃO I Do Gabinete do Governador

Art. 27. O Gabinete do Governador é integrado por:

I - órgãos de assessoramento imediato:

- a) Gabinete da Chefia do Executivo;
- b) Gabinete do Vice-Governador;
- c) Secretaria de Estado da Casa Civil;
- d) Casa Militar;
- e) Procuradoria Geral do Estado;
- f) Secretaria de Estado da Informação;
- g) Secretaria de Estado da Articulação Estadual;
- h) Secretaria de Estado da Articulação Nacional; e
- i) Secretaria de Estado da Articulação Internacional;

II - entidades da administração indireta, com vinculação de natureza especial nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 4º desta Lei Complementar; e

III - órgãos de consulta:

- a) Conselho de Governo;
- b) Conselho Estadual de Desenvolvimento; e
- c) Conselho de Política Financeira.

SUBSEÇÃO I

Do Gabinete da Chefia do Executivo

Art. 28. O Gabinete da Chefia do Executivo assiste direta e imediatamente ao Governador do Estado nos serviços de Secretaria particular.

SUBSEÇÃO II

Do Gabinete do Vice-Governador do Estado

Art. 29. Ao Gabinete do Vice-Governador compete assistir ao seu titular no desempenho de suas atribuições e nas missões especiais que lhe forem confiadas.

SUBSEÇÃO III

Da Secretaria de Estado da Casa Civil

Art. 30. À Secretaria de Estado da Casa Civil, como órgão central do Sistema de Ouvidoria compete:

I - assistir ao Governador do Estado:

a) no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais e, em especial, nos assuntos referentes à administração civil; e

b) no relacionamento do Poder Executivo com o Poder Legislativo;

II - promover:

a) a transmissão e o controle das instruções emanadas do Governador do Estado;

b) a elaboração de projetos de lei e de todos os atos do processo legislativo;

c) o encaminhamento de mensagens governamentais e o acompanhamento da tramitação das proposições na Assembléia Legislativa;

d) o controle do cumprimento dos prazos constitucionais, legais e regimentais relativos aos atos oriundos da Assembléia Legislativa; e

e) a expedição e a publicação dos atos e decretos editados e das leis sancionadas ou promulgadas pelo Governador do Estado;

III - orientar e coordenar:

a) com os órgãos da administração estadual o estudo, a produção formal, a adequação jurídica e de técnica legislativa, quanto aos decretos a serem submetidos à assinatura do Governador do Estado;

- b) o levantamento de informações em sua área de atuação, para conhecimento e permanente avaliação do Governador; e
 - c) a administração dos meios de transporte aéreo do Gabinete do Governador;
- IV - encarregar-se:
- a) da representação civil do Governador do Estado;
 - b) da administração geral dos palácios e das residências oficiais do Governador;
 - c) da administração dos meios de transporte do Gabinete do Governador, dos palácios governamentais e residências oficiais, com exceção da Secretaria de Estado da Informação e Procuradoria Geral do Estado;
 - d) da consultoria jurídica e da execução orçamentária e financeira do Gabinete do Governador, com exceção da Secretaria de Estado da Informação e Procuradoria Geral do Estado;
- V - desenvolver atividades de integração política e administrativa;
- VI - coordenar os serviços da Ouvidoria Geral do Estado, de forma articulada com os órgãos e entes da administração direta e indireta; e
- VII - coordenar assuntos relativos à juventude.

SUBSEÇÃO IV Da Casa Militar

Art. 31. À Casa Militar compete:

- I - assistir ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, bem como nos assuntos referentes a audiências, comunicações e participação em cerimônias civis e militares;
- II - garantir a segurança pessoal do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado, dos Secretários de Estado, de suas respectivas famílias, dos palácios governamentais e das residências oficiais; e
- III - operacionalizar os meios de transporte terrestres do Gabinete do Governador.

SUBSEÇÃO V Da Procuradoria Geral do Estado

Art. 32. À Procuradoria Geral do Estado, como órgão central do Sistema de Serviços Jurídicos, compete, nos termos da Constituição e de lei complementar, representar o Estado judicial e extrajudicialmente, bem como desenvolver as atividades de consultoria e de assessoramento jurídico do Estado.

§ 1º O cargo de Procurador Geral do Estado tem remuneração de Secretário de Estado.

§ 2º As atividades de consultoria jurídica das Secretarias de Estado, das autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias ou controladas, serão desenvolvidas de forma articulada sob a coordenação da Procuradoria Geral do Estado.

§ 3º O Governador do Estado poderá atribuir exercício a Procurador do Estado fora da Procuradoria Geral em missões de relevante necessidade à vista da natureza do trabalho, enquanto não editada a Lei Complementar de que trata o art. 103 da Constituição Estadual.

Art. 33. Compete à Procuradoria Geral do Estado, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei:

- I - propor orientação jurídico-normativa para a administração pública, direta e indireta;
- II - pronunciar-se sobre a legalidade dos atos da administração estadual;

III - promover a cobrança judicial da dívida ativa do Estado, de forma articulada com a Secretaria de Estado da Fazenda;

IV - promover a unificação de jurisprudência administrativa do Estado;

V - realizar processos administrativos disciplinares nos casos previstos em lei;

VI - representar os interesses da administração pública estadual perante os Tribunais de Contas do Estado e da União; e

VII - prestar, quando solicitada, assistência jurídica e administrativa aos Municípios, a título complementar ou supletivo.

Parágrafo único. Fica instituída na estrutura organizacional básica da Procuradoria Geral do Estado, uma procuradoria especial com sede na Capital Federal, em Brasília, assegurando-se ao Procurador do Estado para ela designado a percepção de gratificação de atividade especial equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento de Procurador Classe “C”.

SUBSEÇÃO VI

Da Secretaria de Estado da Informação

Art. 34. À Secretaria de Estado da Informação, como órgão central do Sistema de Informações Governamentais, compete:

I - desenvolver e coordenar os serviços de imprensa, relações públicas, comunicação e informações das atividades governamentais;

II - coordenar e articular o processo de uniformização dos diversos setores de comunicação e informações da administração direta e indireta;

III - disseminar o conceito sobre o direito do cidadão de estar informado quanto aos atos e fatos da administração pública;

IV - celebrar contratos, convênios ou acordos visando a execução da política de relacionamento, comunicação e informações da administração direta e indireta; e

V - celebrar contratos, convênios, acordos e outros atos bilaterais ou multilaterais vinculados ao desempenho da sua competência.

SUBSEÇÃO VII

Da Secretaria de Estado da Articulação Estadual

Art. 35. À Secretaria de Estado da Articulação Estadual compete:

I - assistir ao Governador do Estado:

a) na coordenação das ações político-governamentais;

b) no relacionamento do Poder Executivo com os outros Poderes, em conjunto com a Secretaria de Estado da Casa Civil, ressalvado o disposto no inciso II do art. 30;

c) no relacionamento do Poder Executivo com as autoridades superiores dos governos municipais do Estado de Santa Catarina e com as entidades representativas da sociedade civil;

II - orientar e coordenar o levantamento de informações em sua área de atuação, para conhecimento e permanente avaliação do Governador do Estado; e

III - desenvolver atividades de integração política e administrativa em sua área de atuação.

SUBSEÇÃO VIII

Da Secretaria de Estado da Articulação Nacional

Art. 36. À Secretaria de Estado da Articulação Nacional compete:

I - assistir ao Governador do Estado:

a) no relacionamento do Poder Executivo com as autoridades superiores dos governos federal, estaduais e municipais dos demais estados da federação;

II - orientar e coordenar:

a) o levantamento de informações em sua área de atuação, para conhecimento e permanente avaliação do Governador do Estado;

b) as atividades de representação em Brasília dos interesses do Governo do Estado; e

III - desenvolver atividades de integração política e administrativa em sua área de atuação.

Parágrafo único. A sede da Secretaria de Estado da Articulação Nacional será em Brasília.

SUBSEÇÃO IX

Da Secretaria de Estado da Articulação Internacional

Art. 37. À Secretaria de Estado da Articulação Internacional compete:

I - assistir ao Governador do Estado no relacionamento do Poder Executivo com as autoridades superiores dos governos de países estrangeiros;

II - orientar e coordenar:

a) o levantamento de informações em sua área de atuação, para conhecimento e permanente avaliação do Governador;

b) as atividades de representação dos interesses administrativos do Governo do Estado e, quando solicitado, dos Municípios e da sociedade catarinense perante as representações diplomáticas, no que couber;

III - assistir ao Governador do Estado no relacionamento com os governos de países estrangeiros;

IV - desenvolver as atividades de relacionamento com o Corpo Consular;

V - articular as ações de governo relativas à integração internacional, especialmente com o Mercado Comum do Sul - MERCOSUL;

VI - coordenar, conjuntamente com a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, as políticas macroeconômicas ligadas ao processo de integração internacional; e

VII - desenvolver atividades de integração política e administrativa em sua área de atuação.

SUBSEÇÃO X

Do Conselho de Governo

Art. 38. O Conselho de Governo, nos termos do art. 76 da Constituição Estadual, é órgão superior de consulta, a quem compete pronunciar-se, quando convocado pelo Governador do Estado, sobre assuntos de relevante complexidade e magnitude.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Conselho de Governo serão regulados por lei.

SUBSEÇÃO XI

Do Conselho Estadual de Desenvolvimento

Art. 39. O Conselho Estadual de Desenvolvimento - DESENVESC -, será presidido pelo Governador do Estado, e integrado pelo Vice-Governador, pelos Secretários de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, de Articulação Internacional e da Fazenda, bem como, por um representante de cada um dos Conselhos de Desenvolvimento Regional.

§ 1º Compete ao DESENVESC:

- I - formular políticas estaduais de desenvolvimento econômico, emprego e renda;
 II - prospectar um novo modelo de desenvolvimento para o Estado de Santa Catarina;
 III - definir instrumentos de apoio à sustentabilidade e a expansão da empresa catarinense, atraindo e estimulando novos empreendimentos;
 IV - revitalizar as micro e pequenas empresas;
 V - propor instrumentos para a organização do lazer, expandindo e qualificando a atividade turística;
 VI - definir programas integrados de recursos humanos, para a melhoria dos níveis educacionais e de capacitação profissional dos trabalhadores e para prevenção de doenças ocupacionais;
 VII - promover a capacitação tecnológica, gerencial e a formação de empreendedores;
 VIII - promover ações em defesa da sustentabilidade ambiental;
 IX - propor e apoiar programas de desenvolvimento cultural; e
 X - incentivar a realização e organização do Congresso Estadual do Planejamento Participativo e dele participar.

§ 2º O Presidente, por sua iniciativa, ou atendendo a sugestão de qualquer conselheiro, convocará Secretários e outros integrantes do Governo estadual, e convidará membros de outras instâncias governamentais, e de instituições públicas ou privadas, sempre que a natureza da matéria o exigir.

§ 3º Decreto do Chefe do Poder Executivo regulamentará, em sessenta dias, a contar da vigência desta Lei Complementar, o funcionamento deste Conselho.

SUBSEÇÃO XIII Do Conselho de Política Financeira

Art. 40. Ao Conselho de Política Financeira - CPF -, integrado pelos Secretários de Estado da Fazenda, seu presidente, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Administração, da Casa Civil e pelo Procurador Geral do Estado, compete assessorar o Governador do Estado:

I - na tomada de decisões sobre o encaminhamento à Assembléia Legislativa de projetos de lei sobre matéria financeira e orçamentária, ou que impliquem aumento de despesa ou comprometimento do patrimônio público;

II - na fixação de normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública do Poder Executivo;

III - na fixação de normas e diretrizes destinadas a compatibilizar a questão administrativa, financeira, orçamentária, salarial e patrimonial das entidades da administração indireta com as políticas, planos e programas governamentais; e

IV - na definição da política salarial a ser observada pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias ou controladas.

Parágrafo único. As decisões do Conselho de Política Financeira - CPF -, que tenham caráter normativo ou autorizativo, terão a forma de resolução e produzirão efeitos após sua homologação pelo Governador do Estado e publicação no Diário Oficial do Estado.

SEÇÃO II Da Secretaria de Estado da Fazenda

Art. 41. À Secretaria de Estado da Fazenda, como órgão central do Sistema de Administração Financeira e do Sistema de Administração Contábil e Auditoria compete:

I - coordenar os assuntos afins e as ações interdependentes que tenham repercussão financeira;

II - formular a política de crédito do Governo do Estado;

III - definir as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros com vistas à elaboração da programação financeira de desembolso, de forma articulada com a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV - desenvolver as atividades relacionadas com:

- a) tributação, arrecadação e fiscalização;
- b) administração financeira, contábil e auditorial;
- c) despesa e dívida pública ativa e passiva;
- d) contencioso administrativo-tributário;

e) supervisão, coordenação e acompanhamento do desempenho das entidades financeiras do Estado;

V - coordenar e controlar a cobrança da dívida ativa na esfera administrativa, de forma articulada com a Procuradoria Geral do Estado; e

VI - administrar os Encargos Gerais do Estado.

SEÇÃO III

Da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Art. 42. A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, ente central do Sistema de Segurança Pública, é constituída dos seguintes órgãos:

- I - corpo de bombeiros;
- II - defesa civil;
- III - departamento de trânsito;
- IV - polícia civil;
- V - polícia militar;
- VI - sistema penitenciário;
- VII - perícia oficial; e
- VIII - polícia técnica.

Art. 43. São órgãos de consultas do Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão:

- I - o Conselho Superior da Segurança Pública e Defesa do Cidadão;
- II - o Conselho Penitenciário;
- III - o Conselho da Criança e do Adolescente;
- IV - o Conselho Estadual de Entorpecentes; e
- V - o Conselho Estadual de Trânsito.

Parágrafo único. O Conselho Superior da Segurança Pública e Defesa do Cidadão será criado na forma da lei.

Art. 44. Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, as atividades relacionadas com:

- I - ordem pública;
- II - segurança pública;
- III - investigação criminal e polícia judiciária;
- IV - defesa civil;
- V - corpo de bombeiros em colaboração com os Municípios e a sociedade;
- VI - relacionamento com o Poder Judiciário, Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil;
- VII - implementação da política estadual de promoção e defesa dos direitos dos adolescentes autores de atos infracionais;
- VIII - defesa dos direitos humanos;
- IX - defesa dos direitos do consumidor, fiscalização e arrecadação nas relações de consumo;

- X - policiamento de trânsito e segurança viária;
 XI - policiamento ambiental;
 XII - medidas de prevenção e repressão ao uso de entorpecentes;
 XIII - administração dos estabelecimentos penais;
 XIV - elevação da escolaridade e ensino profissionalizante dos detentos;
 XV - colaboração com a União, na execução de programas voltados às populações indígenas;
- XVI - suspensão de pena, liberdade condicional, graça, indulto e direitos dos sentenciados;
- XVII - fiscalização de jogos e diversões públicas;
 XVIII - fiscalização de armas, munições, explosivos e outros produtos controlados;
- XIX - serviços de perícia criminalística, médico-legais e serviços de identificação civil e criminal;
- Penitenciário para assegurar o retorno a reinserção social do apenado;
 XX - implantação de núcleos de polícia técnica;
 XXI - implantação de ações, programas e projetos específicos no Sistema Penitenciário para assegurar o retorno a reinserção social do apenado;
 XXII - combate ao narcotráfico e ao crime organizado;
 XXIII - promoção da criação de Conselhos Municipais e Comunitários de Segurança;
- XXIV - estímulo e apoio à implantação de guardas municipais;
 XXV - registro e licenciamento de veículos automotores, habilitação de condutores e campanhas educativas para o trânsito; e
 XXVI - defensoria dativa, de forma articulada com a Procuradoria Geral do Estado e a Ordem dos Advogados do Brasil.
- § 1º A defensoria dativa será realizada nos termos da Lei Complementar nº 155, de 15 de abril de 1997.
- § 2º O Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão disporá sobre os respectivos locais de atuação integrada.

SEÇÃO IV

Das Secretarias de Estado Centrais

SUBSEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 45. Às Secretarias de Estado Centrais, órgãos sistêmicos e normativos, formuladores de políticas em suas áreas de atuação, coordenadoras das atividades, ações, programas e projetos inter-regionais, compete:

I - apoiar as Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional na execução de atividades, ações, programas e projetos nas suas respectivas competências;

II - formular, elaborar, coordenar, acompanhar, avaliar e controlar a execução das políticas e dos planos de desenvolvimento global e regional, nas suas respectivas competências;

III - coordenar e articular o apoio do Governo do Estado aos Municípios, de forma articulada com as Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional; e

IV - elaborar programa voltado à desconcentração gradativa das atividades de planejamento de políticas e planos de desenvolvimento global e regional.

SUBSEÇÃO II

Da Secretaria de Estado da Administração

Art. 46. Compete à Secretaria de Estado da Administração, como órgão central dos Sistemas de Recursos Humanos, de Administração de Material e Serviços, de Administração Patrimonial e de Documentação no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, desenvolver atividades relativas:

- I - aos benefícios funcionais do pessoal civil;
- II - ao ingresso, à movimentação e à lotação do pessoal civil;
- III - à capacitação e à progressão funcional do pessoal civil;
- IV - à remuneração dos servidores civis e militares;
- V - à perícia médica do pessoal civil;
- VI - à previdência social dos servidores civis e militares;
- VII - às licitações e contratos de material e serviços;
- VIII - à estocagem e distribuição de material;
- IX - ao material adjudicado;
- X - ao patrimônio mobiliário e imobiliário;
- XI - aos transportes oficiais;
- XII - à publicação e divulgação de atos oficiais, exceto daqueles mencionados na alínea “e” do inciso II do art. 30;
- XIII - à documentação;
- XIV - à melhoria das condições de saúde ocupacional dos servidores públicos estaduais e a prevenção contra acidentes de trabalho;
- XV - aos atos de registro mercantil; e
- XVI - aos arquivos públicos.

SUBSEÇÃO III

Da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Art. 47. À Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão como órgão central dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Informações Estatísticas, de Tecnologia de Informação, de Produtividade e Qualidade, e de Administração Organizacional compete:

- I - elaborar os anteprojetos de lei e outros atos relacionados com:
 - a) planos decenais, com ênfase para indicadores sócio-econômicos e de desenvolvimento humano;
 - b) o plano plurianual;
 - c) as diretrizes orçamentárias;
 - d) a proposta orçamentária anual;
- II - desenvolver as atividades relacionadas com:
 - a) administração orçamentária;
 - b) organização administrativa e gestão;
- III - produção e análise de informações estatísticas;
- IV - formular a política de desenvolvimento econômico do Estado;
- V - formular as políticas e diretrizes para atuação dos bancos de desenvolvimento;
- VI - formular políticas e coordenar ações de apoio às micro e pequenas empresas;
- VII - formular e executar a política de tecnologia de informação do Governo do Estado;
- VIII - acompanhar, avaliar e controlar a execução do Plano de Governo;
- IX - executar atividades de pesquisa, levantamento, coleta, processamento, armazenamento e divulgação sistemática de dados estatísticos;
- X - efetuar o controle dos programas de governo, sistêmicos ou isolados, objetivando racionalizar e harmonizar as ações administrativas;
- XI - coordenar e elaborar projetos de natureza especial que visem a implantar programas de qualidade e produtividade no serviço público;

XII - planejar, acompanhar e avaliar atividades afetas a programas de qualidade e produtividade;

XIII - articular com os órgãos e entidades da administração pública medidas capazes de diagnosticar e sanear desajustes administrativos;

XIV - propor e realizar seminários, cursos de capacitação e de reciclagem para garantir permanentemente a qualidade e produtividade no serviço público, de forma articulada com a Secretaria de Estado da Administração;

XV - elaborar o planejamento estratégico de desenvolvimento do Estado, de forma articulada com as Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional;

XVI - formular, coordenar e executar políticas macroeconômicas ligadas ao processo de integração internacional;

XVII - fomentar a implantação de condomínios de empresas e de pólos tecnológicos;

XVIII - formular, coordenar, acompanhar, avaliar e controlar a execução das políticas e dos planos de desenvolvimento global e regional;

XIX - acompanhar o Congresso Estadual do Planejamento Participativo e sistematizar as propostas apresentadas para sua inserção nos Projetos de Lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias ou de Orçamento Anual;

XX - identificar os limites intermunicipais e distritais; e

XXI - elaborar os trabalhos geográficos e cartográficos do Estado.

SUBSEÇÃO IV

Da Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural

Art. 48. À Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural compete desenvolver as atividades relacionadas com:

I - defesa sanitária animal e vegetal;

II - fiscalização da produção animal e vegetal;

III - fiscalização do uso de agrotóxicos e defensivos agrícolas;

IV - pesquisa e difusão de tecnologia;

V - administração rural;

VI - armazenagem e abastecimento;

VII - agrometeorologia e sensoriamento remoto;

VIII - irrigação e drenagem;

IX - recuperação, conservação e manejo dos recursos naturais e atividades complementares de saneamento rural e de meio ambiente relacionadas com sua área de atuação;

X - apoio ao associativismo e cooperativismo;

XI - assuntos fundiários;

XII - estímulos à produção animal, vegetal e pesqueira;

XIII - prestação de serviços agropecuários;

XIV - assistência técnica e extensão rural e pesqueira;

XV - aquíicultura;

XVI - colaboração com a União na execução de programas de reforma agrária;

XVII - planejamento, operacionalização e fiscalização do Seguro Rural na sua área de atuação;

XVIII - estudos e programas voltados para o desenvolvimento agrícola, pesqueiro e florestal;

XIX - geração de informações sobre safras e mercados agrícolas;

XX - coordenação de programas e projetos de desenvolvimento sustentável nas microbacias;

XXI - apoio a oportunidades de crédito, especialmente para habitação, instalações produtivas, armazéns, equipamentos e insumos na área rural e no setor pesqueiro; e

XXII - inspeção de produtos de origem animal.

SUBSEÇÃO V

Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente

Art. 49. À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente compete:

I - formular e executar a política estadual de promoção social, conjugando esforços dos setores governamental e privado;

II - formular e implementar a política de promoção, atendimento, proteção, amparo, defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, observada a legislação pertinente;

III - desenvolver planos e programas destinados à execução de atividades de promoção humana;

IV - incentivar a ação e a participação comunitária, a assistência social e a educação de base;

V - manter atividades de pesquisa da realidade social, desenvolvendo e treinando recursos humanos orientados à prestação de serviços técnicos na área social;

VI - planejar e coordenar a aplicação de recursos estaduais disponíveis para auxílios e subvenções a entidades particulares de caráter assistencial;

VII - promover o fortalecimento das relações familiares no âmbito da sociedade;

VIII - formular e executar políticas de apoio aos idosos e às minorias;

IX - fiscalizar entidades sociais beneficiárias de recursos financeiros estaduais;

X - formular e supervisionar a política estadual de habitação;

XI - motivar a participação da população em soluções de caráter cooperativo, mediante o uso de processos autoconstrutivos e outros que facilitem o acesso à habitação de interesse social;

XII - formular e executar atividades complementares de organização e proteção do trabalho;

XIII - conceber programas de apoio ao desenvolvimento urbano;

XIV - coordenar, formular e elaborar programas e projetos indutores do desenvolvimento com sustentabilidade ecológica;

XV - formular e executar políticas de recursos minerais, energéticos e hídricos do Estado;

XVI - promover a defesa, preservação e melhoria do meio ambiente;

XVII - coordenar, orientar e promover campanhas de defesa e preservação ecológica;

XVIII - promover o saneamento básico;

XIX - dar anuência ao parcelamento do solo;

XX - promover a integração das ações do Governo estadual com as ações dos Governos federal e municipais, através dos seus organismos especializados, nas questões pertinentes ao meio ambiente;

XXI - fomentar e coordenar a análise das potencialidades dos recursos naturais com vistas ao desenvolvimento sustentável; e

XXII - apoiar à criação dos comitês de bacias.

SUBSEÇÃO VI

Da Secretaria de Estado da Educação e da Inovação

Art. 50. À Secretaria de Estado da Educação e da Inovação compete:

I - desenvolver as atividades relacionadas com:

a) educação, ensino e instrução pública;

b) magistério;

- c) assistência e apoio ao educando;
- d) seleção, adoção e produção de tecnologias educacionais e material didático;
- e) ensino fundamental e infantil;
- f) ensino médio, com ênfase na profissionalização;
- g) ensino superior;
- h) educação especial;
- i) espaços multiuso, de forma articulada com a Secretaria de Estado da Organização do Lazer;
- j) educação de jovens, adultos e indígenas;
- II - garantir a universalização do acesso à educação;
- III - apoiar os municípios na administração do ensino fundamental e na alfabetização de jovens e adultos;
- IV - formular políticas nas áreas de educação, com ênfase para a inovação tecnológica e educacional;
- V - estabelecer e executar a política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico; e
- VI - desenvolver políticas no sentido de erradicar o analfabetismo no Estado.

SUBSEÇÃO VII

Da Secretaria de Estado da Infra-estrutura

Art. 51. À Secretaria de Estado da Infra-estrutura, órgão central do Sistema de Infra-estrutura Pública, compete desenvolver as atividades relacionadas com:

- I - sistemas de mobilidade:
 - a) rodoviária;
 - b) ferroviária;
 - c) hidroviária;
 - d) aeroviária;
 - e) cicloviária;
 - f) de pedestres;
- II - sistema portuário estadual;
- III - concessão, autorização ou permissão e fiscalização do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros;
- IV - fiscalização do trânsito e do transporte de cargas em rodovias estaduais;
- V - planejamento, execução e manutenção das obras públicas;
- VI - elaboração de estudos, projetos, especificações e orçamentos, locação, construção, conservação, restauração, reconstrução, promoção de melhoramentos e administração, direta ou através de terceiros, das estradas de rodagem estaduais, inclusive pontes e obras complementares;
- VII - promoção de estudos para a elaboração, organização e revisão periódica do Plano de Mobilidade do Estado;
- VIII - coordenação dos serviços relacionados com a infra-estrutura de transporte rodoviário, a cargo do Estado, em nível regional e local;
- IX - regulamentação e fiscalização da:
 - a) colocação e construção de instalações permanentes ou provisórias, de caráter particular ou público, ao longo das rodovias estaduais;
 - b) construção de acessos ao longo das rodovias estaduais, bem como o uso de travessias de qualquer natureza na faixa rodoviária;
- X - o controle, direto ou indireto, do tráfego, bem como outras atividades relacionadas com a operação das rodovias estaduais;
- XI - apoio às Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional e aos Municípios na realização de obras de infra-estrutura pública;

- Estado;
- XII - coordenação e implantação do Plano Diretor Intermodal de Transporte para o
 - XIII - implantação de sistemas de prevenção e de controle de enchentes;
 - XIV - elaboração de estudos, projetos e orçamentos com vistas à construção, adaptação, restauração e conservação de edifícios públicos ou os de interesse do Governo do Estado; e
 - XV - apoio aos órgãos da administração estadual na elaboração de processos licitatórios relativos às obras e serviços de engenharia.

SUBSEÇÃO VIII

Da Secretaria de Estado da Organização do Lazer

Art. 52. À Secretaria de Estado da Organização do Lazer compete:

- I - desenvolver as atividades relacionadas com:
 - a) turismo;
 - b) cultura;
 - c) desporto;
 - d) lazer;
- II - a elaboração da política do turismo, visando ao seu desenvolvimento;
- III - a promoção e divulgação das potencialidades turísticas do Estado, em cooperação com os Municípios;
- IV - o estímulo às atividades de cultura, desporto e turismo nos âmbitos municipais, regionais, estadual, nacional e internacional, especialmente com os países signatários do Tratado de Assunção (MERCOSUL);
- V - o intercâmbio com entidades ligadas ao turismo, inclusive organismos internacionais;
- VI - o desenvolvimento de política de integração do desporto através da criação de espaços esportivos comuns e arenas de multiuso, bem como ampliação dos existentes, em parceria com os municípios.
- VII - a compatibilização das diretrizes estaduais com a política nacional de desenvolvimento do turismo;
- VIII - a divulgação do potencial turístico de Santa Catarina;
- IX - a implantação de ações, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento de atletas infanto-juvenis de alto rendimento; e
- X - planejar estrategicamente, implantar, coordenar e avaliar a política estadual das atividades de lazer.

SUBSEÇÃO IX

Da Secretaria de Estado da Saúde

Art. 53. À Secretaria de Estado da Saúde compete desenvolver as atividades relacionadas com o Sistema Único de Saúde, especialmente:

- I - saúde pública e medicina preventiva;
- II - atividades médicas, paramédicas odontológicas e sanitárias;
- III - educação para a saúde;
- IV - administração hospitalar e ambulatorial;
- V - vigilância sanitária;
- VI - vigilância epidemiológica;
- VII - saneamento básico e atividades de meio ambiente relacionados com a sua área de atuação;
- VIII - pesquisa, produção e distribuição de medicamentos básicos; e
- IX - formulação de políticas de saúde.

SEÇÃO V
Das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional

SUBSEÇÃO I
Das Disposições Comuns

Art. 54. As Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional serão responsáveis:

- I - pela regionalização do planejamento e da execução orçamentária;
- II - pela articulação que resulte no engajamento, integração e participação das comunidades, com vistas ao atendimento das demandas atinentes as suas áreas de atuação; e
- III - pelo acompanhamento das audiências do Orçamento Estadual Regionalizado previsto na Lei Complementar nº 157, de 09 de setembro de 1997 e pela mobilização das comunidades para participação nas audiências.

Parágrafo único. As Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional atuarão como:

- I - motivadoras do desenvolvimento econômico e social, com ênfase para o planejamento, fomento e indução à geração de emprego e renda na região;
- II - executoras de atividades, ações, programas e projetos das Secretarias de Estado Centrais;
- III - apoiadoras dos municípios na execução de atividades, ações, programas e projetos;
- IV - apoiadoras da comunidade organizada, por intermédio de convênio ou de acordo;
- V - gerenciadoras, avaliadoras e controladoras das ações governamentais na região; e
- VI - articuladoras da integração com os demais organismos governamentais.

Art. 55. Às Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional, observado o âmbito da respectiva região, compete:

- I - representar o Governo do Estado no âmbito da respectiva região, bem como articular as suas ações, promovendo a integração regional dos diversos setores da administração pública;
- II - promover a compatibilização do planejamento regional com as metas do Governo do Estado e com as necessidades da região;
- III - implementar as prioridades da região, conforme definidas no Congresso Estadual de Planejamento Participativo e nas reuniões do Orçamento Regionalizado;
- IV - realizar a execução das atribuições finalísticas das Secretarias de Estado Centrais, mediante a coordenação destas, nos termos de decreto do Chefe do Poder Executivo;
- V - participar da elaboração de projetos e programas a cargo de órgãos estaduais e que se relacionem especificamente com o desenvolvimento da região;
- VI - elaborar o respectivo regimento interno, resguardando as particularidades regionais e sazonais;
- VII - participar da elaboração de projetos, programas e ações a cargo de órgãos estaduais que se relacionem especificamente com o desenvolvimento da região;
- VIII - colaborar na sistematização das propostas formuladas no Congresso Estadual do Planejamento Participativo e nas audiências do Orçamento Regionalizado;
- IX - coordenar a execução ou executar as obras e serviços no âmbito da respectiva região de abrangência;

X - coordenar as ações de desenvolvimento regional que lhe são afetas; e

XI - apoiar o desenvolvimento municipal.

SUBSEÇÃO II

Da Localização das Sedes das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional e os Municípios de sua abrangência

Art. 56. As Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional serão instaladas nas cidades pólo abaixo discriminadas com atuação nas unidades territoriais designadas:

I - São Miguel d'Oeste, com abrangência nos seguintes Municípios: Itapiranga, São João do Oeste, Iporã do Oeste, Tunápolis, Santa Helena, Descanso, Belmonte, Bandeirante, Paraíso, Guaraciaba, São José do Cedro, Palma Sola, Princesa, Guarujá do Sul, Barra Bonita, Dionísio Cerqueira e Anchieta;

II - Maravilha, com abrangência nos seguintes Municípios: Saudades, Modelo, Flor do Sertão, São Miguel da Boa Vista, Bom Jesus do Oeste, Tigrinhos, Romelândia, Santa Terezinha do Progresso, Saltinho, Iraceminha e Pinhalzinho;

III - São Lourenço d'Oeste, com abrangência nos seguintes Municípios: Quilombo, União do Oeste, Jardinópolis, Irati, Formosa do Sul, Santiago do Sul, Coronel Martins, Novo Horizonte, Galvão, Jupiá, São Bernardino e Campo Erê;

IV - Chapecó, com abrangência nos seguintes Municípios: Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Águas Frias, Sul Brasil, Serra Alta, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Planalto Alegre, Caxambu do Sul e Guatambu;

V - Xanxerê, com abrangência nos seguintes Municípios: Ponte Serrada, Passos Maia, Vargeão, Faxinal do Guedes, Ouro Verde, Abelardo Luz, Bom Jesus, Ipuçu, São Domingos, Entre Rios, Marema, Lajeado Grande e Xaxim;

VI - Concórdia, com abrangência nos seguintes Municípios: Piratuba, Ipira, Alto Bela Vista, Peritiba, Presidente Castelo Branco, Irani, Lindóia do Sul, Ipumirim, Arabutã, Itá, Paial, Xavantina, Arvoredo, Seara e Jaborá;

VII - Joaçaba, com abrangência nos seguintes Municípios: Água Doce, Vargem Bonita, Catanduvas, Treze Tílias, Luzerna, Ibicaré, Herval d'Oeste, Lacerdópolis, Ouro, Capinzal e Eral Velho;

VIII - Campos Novos, com abrangência nos seguintes Municípios: Abdon Batista, Vargem, Celso Ramos, Ibiam, Zortéa, Monte Carlo e Brunópolis;

IX - Videira, com abrangência nos seguintes Municípios: Fraiburgo, Salto Veloso, Arroio Trinta, Iomerê, Pinheiro Preto e Tangará;

X - Caçador, com abrangência nos seguintes Municípios: Rio das Antas, Macieira, Calmon, Lebon Régis e Timbó Grande;

XI - Curitibaanos, com abrangência nos seguintes Municípios: Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Ponte Alta do Norte, Frei Rogério e Santa Cecília;

XII - Rio do Sul, com abrangência nos seguintes Municípios: Agronômica, Trombudo Central, Braço do Trombudo, Laurentino, Pouso Redondo, Rio do Oeste, Taió, Mirim Doce, Salete, Rio do Campo e Santa Terezinha;

XIII - Ituporanga, com abrangência nos seguintes Municípios: Alfredo Wagner, Atalanta, Chapadão do Lageado, Imbuia, Petrolândia, Leoberto Leal, Vidal Ramos, Aurora e Agrolândia;

XIV - Ibirama, com abrangência nos seguintes Municípios: Vitor Meirelles, José Boiteux, Witmarsun, Dona Emma, Presidente Getúlio, Lontras, Apiúna, Ascurra e Presidente Nereu;

XV - Blumenau, com abrangência nos seguintes Municípios: Gaspar, Indaial, Timbó, Rodeio, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros e Pomerode.

XVI - Brusque, com abrangência nos seguintes Municípios: Tijucas, Canelinha, São João Batista, Major Gercino, Nova Trento, Botuverá e Guabiruba;

XVII - Itajaí, com abrangência nos seguintes Municípios: Bombinhas, Porto Belo, Itapema, Camboriú, Balneário Camboriú, Navegantes, Penha, Piçarras, Luiz Alves e Ilhota;

XVIII - São José, com abrangência nos seguintes Municípios: Florianópolis, Governador Celso Ramos, Biguaçu, Antônio Carlos, Angelina, São Pedro de Alcântara, Rancho Queimado, Águas Mornas, Santo Amaro da Imperatriz, Palhoça, Anitápolis e São Bonifácio;

XIX - Laguna, com abrangência nos seguintes Municípios: Imbituba, Imaruí, Garopaba, Paulo Lopes e Jaguaruna;

XX - Tubarão, com abrangência nos seguintes Municípios: Santa Rosa de Lima, Rio Fortuna, São Martinho, Grão Pará, Braço do Norte, Armazém, Orleans, São Ludgero, Gravatal, Capivari de Baixo, Pedras Grandes, Treze de Maio e Sangão;

XXI - Criciúma, com abrangência nos seguintes Municípios: Içara, Morro da Fumaça, Cocal do Sul, Urussanga, Lauro Müller, Treviso, Siderópolis, Nova Veneza e Forquilha;

XXII - Araranguá, com abrangência nos seguintes Municípios: Passo de Torres, Balneário Gaivota, Balneário Arroio do Silva, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Timbé do Sul, Turvo, Ermo, Jacinto Machado, Sombrio, Santa Rosa do Sul, Praia Grande e São João do Sul.

XXIII - Joinville, com abrangência nos seguintes Municípios: Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul, Balneário Barra do Sul, Araquari, Barra Velha e São João do Itaperiú;

XXIV - Jaraguá do Sul, com abrangência nos seguintes Municípios: Massaranduba, Guaramirim, Schroeder e Corupá;

XXV - Mafra, com abrangência nos seguintes Municípios: Monte Castelo, Papanduva, Itaiópolis, Rio Negrinho, São Bento do Sul e Campo Alegre;

XXVI - Canoinhas, com abrangência nos seguintes Municípios: Porto União, Irineópolis, Matos Costa, Bela Vista do Toldo, Major Vieira e Três Barras;

XXVII - Lages, com abrangência nos seguintes Municípios: Painel, Bocaina do Sul, Otacílio Costa, Palmeira, Correia Pinto, São José do Cerrito, Capão Alto, Campo Belo do Sul, Cerro Negro e Anita Garibaldi;

XXVIII - São Joaquim, com abrangência nos seguintes Municípios: Bom Jardim da Serra, Urubici, Urupema, Rio Rufino e Bom Retiro; e

XXIX - Palmitos, com abrangência nos seguintes Municípios: Caibi, Cunhataí, Mondaiá, Cunha Porã, São Carlos, Riqueza e Águas de Chapecó.

Parágrafo único. Enquanto não instaladas as Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional as atividades serão executadas pelas Secretarias de Estado Centrais.

SUBSEÇÃO III

Dos Conselhos de Desenvolvimento Regional

Art. 57. Os Conselhos de Desenvolvimento Regional terão a seguinte composição:

I - membros natos:

- a) o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional;
- b) todos os Prefeitos da região de abrangência;
- c) todos os Presidentes de Câmara de Vereadores da região de abrangência; e

II - representantes dos segmentos sócio-culturais, sócio-políticos, sócio-ambientais e sócio-econômicos mais expressivos da região, assegurando a representatividade empresarial e dos trabalhadores, definidos por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Aos Conselhos compete:

I - apoiar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional na elaboração do planejamento regional;

II - opinar sobre os planos e projetos relativos ao desenvolvimento econômico, científico e tecnológico elaborados pelas Secretarias de Estado Centrais;

III - emitir parecer, quando solicitado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, sobre projetos que requeiram decisão do Chefe do Poder Executivo para efeito de execução;

IV - auxiliar na decisão quanto à liberação de recursos estaduais para aplicação em projetos de desenvolvimento econômico, científico e tecnológico;

V - assessorar o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional na coordenação do inter-relacionamento dos setores público, privado e comunidade científica e tecnológica;

VI - orientar e apoiar a localização racional de novos estabelecimentos industriais na região;

VII - incentivar planos e projetos de racionalização de empreendimentos industriais em atividade na região; e

VIII - promover, de forma articulada com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, o engajamento e a participação das comunidades em todas as dimensões do processo decisório, em especial o Congresso Estadual do Planejamento Participativo.

§ 2º Os Conselhos de Desenvolvimento Regional reunir-se-ão ordinariamente, em assembléia, a cada quinze dias, obedecendo ao rodízio de Municípios para a sua realização.

§ 3º Decreto do Chefe do Poder Executivo disciplinará o funcionamento dos Conselhos de Desenvolvimento Regional.

§ 4º Sempre que possível, e priorizando o atendimento a questões urgentes e relevantes, o Governador do Estado ou seu Vice far-se-á presente nas reuniões dos Conselhos.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2003

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado